PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

***SECRETARIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA*
***SOLICITAÇÃO Nº** 2026/3763;*
***DATA:** 23 DE OUTUBRO DE 2026*
***HORA:** 08 HORAS E 30 MINUTOS*
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS, INCLUINDO REFORMA, RESTAURAÇÃO, AQUISIÇÃO, FABRICAÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DECORATIVOS, CENOGRÁFICOS E LUMINOSOS, DESTINADOS AO NATAL BORBULHANTE 2026.*
***CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE*
***REGIME:** SERVIÇO ESPORÁDICO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA*
***PARTICIPAÇÃO:** GLOBAL*
***MODO DE DISPUTA:** ABERTO*

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI** torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas para executar a decoração natalina do Município de Garibaldi/RS, incluindo elementos decorativos, cenográficos e luminosos destinados ao Natal Borbulhante 2026, conforme as especificações, os quantitativos, os projetos, as imagens de referência e as demais condições constantes neste instrumento e no Memorial Descritivo, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de mastros metálicos (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), INSTALADOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO atualmente com partes separadas, que demandam processo de soldagem para reestabelecer sua integridade estrutural. O serviço incluirá a preparação adequada das superfícies a serem unidas com a execução de soldas de alta qualidade, para garantir a segurança e durabilidade da estrutura, devendo ficar com a altura final de 6,00 metros. A pintura dos mastros deverá ser com tinta automotiva cor preta. Além disso, deverá ser instalado junto ao mastro bandeira de tecido veludo na cor vermelha, no	22	unid.	R$ 571,25	R$ 12.567,50

	tamanho de 1,50 x 1,00 m (componente do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). Ainda, a empresa deverá instalar junto a cada mastro uma arandela (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), que deverão passar por processo de nova pintura, devendo serem removidos todos os festões existentes, realizando lixamento da superfície metálica e aplicação de nova camada de pintura com tinta automotiva cor preto. Posteriormente a pintura, deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.				
2	Restauração, manutenção, pintura, instalação no letreiro localizado no trevo de acesso ao município e posterior retirada de estrutura em formato de touca natalina, com dimensões aproximadas de 6,80 x 3,75 x 3,70 m. Deverá ser realizada manutenção em toda estrutura metálica interna, prevendo novos reforços e soldas, bem como pintura da mesma. Também, deverá ser substituído o tecido existente por um novo, tipo veludo cristal, na cor vermelha, com faixa e ponta na cor branca, contando com enchimento em manta acrílica para garantir o volume. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.	R$ 4.662,50	R$ 4.662,50
3	Restauro, manutenção, pintura, instalação na rótula do cavalo (Cairú/Barragem – Av. Independencia) e posterior retirada de letreiro "FELIZ NATAL" (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). As letras deverão ser lixadas, devendo ser aplicado massa acrílica nas partes necessárias para sua recuperação. Posteriormente deverá receber pintura com tinta esmalte sintético brilho cor vermelho. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.	R$ 2.525,00	R$ 2.525,00
4	Restauro, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de caixa de presente confeccionada em compensado naval 18mm com corte laser em formatos natalinos, medindo 0,40 x 0,40 x 0,50m. Pintura com esmalte sintético brilho cores dourado e vermelho. A peça deverá receber acabamento com adesivagem em temas natalinos e fita com laço em tecido veludo cristal vermelho e dourado. As caixas de presentes serão dispostas em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	28	unid.	R$ 310,00	R$ 8.680,00
5	Restauro, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de pinheiro natalino artificial, modelo imperial, com 3,00m de altura, constituídos por aproximadamente 2.000 (dois mil) galhos cada pinheiro. Galhos confeccionados em PVC, plástico e metal, com tratamento de proteção UV e acabamento da árvore na cor verde. A estrutura do pinheiro deverá ser metálica, em ferro de alta resistência. Base do pinheiro tipo 4 pés, dobrável fabricada em metal. Os pinheiros serão dispostos em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	8	unid.	R$ 3.316,67	R$ 26.533,36
6	Aquisição, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de pinheiro natalino artificial, modelo imperial, com 3,00m de altura, constituídos por aproximadamente 2.000 (dois mil) galhos cada pinheiro.	4	unid.	R$ 3.695,00	R$ 14.780,00

	Galhos confeccionados em PVC, plástico e metal, com tratamento de proteção UV e acabamento da árvore na cor verde. A estrutura do pinheiro deverá ser metálica, em ferro de alta resistência. Base do pinheiro tipo 4 pés, dobrável fabricada em metal. Os pinheiros serão dispostos em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.				
7	Restauro, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores ouro envelhecido, com acabamento fosco, e diâmetro de 8cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar os pinheiros natalinos altos; guirlandas e pinheiros natalinos baixos.	1032	unid.	R$ 7,13	R$ 7.358,16
8	Restauro, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores vermelho nobre, com acabamento fosco, e diâmetro de 8cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar os pinheiros natalinos altos; guirlandas e pinheiros natalinos baixos.	1032	unid.	R$ 7,13	R$ 7.358,16
9	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, com medida de 0,40 x 0,30 m e pernas de 0,30m de comprimento x 0,10m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar os pinheiros natalinos altos.	120	unid.	R$ 43,67	R$ 5.240,40
10	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de estrutura de ferro em formato de árvore (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas de 2,10 x 3,60 m. A estrutura deverá receber pintura com tinta automotiva cor preta, enquanto o fechamento da floreira deverá receber pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	5	unid.	R$ 1.560,00	R$ 7.800,00
11	Aquisição, instalação e posterior retirada de flor artificial na cor vermelha escura, com aproximadamente 0,15 m de altura, contendo 8 flores. Sua fixação deverá ser feita nas árvores iluminadas instaladas ao longo da Av. Independência.	100	unid.	R$ 67,25	R$ 6.725,00
12	Reforma, instalação e posterior retirada de ponteira em formado de estrela com 2 laços. Ponteira em formato de estrela de 8 pontas confeccionada em chapa metálica #2mm, dimensões: 0,75 x 0,55 m, pintada com tinta esmalte brilho cor dourado. Laço confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura, sendo 02 (dois) laços por árvore. A fixação desses elementos se dará com uso de suporte metálico discreto com presilhas e amarração com abraçadeiras plásticas de alta resistência, apropriadas para uso externo, garantindo estabilidade e segurança. Serão instalados nos pinheiros do item 05 deste orçamento.	8	unid.	R$ 274,00	R$ 2.192,00
13	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de postes metálicos. Consiste no corte da estrutura existente e fechamento de buracos existentes na estrutura. Após, a empresa deverá realizar o lixamento total da estrutura e pintura com tinta automotiva fosco cor preto. A instalação dos postes deverá ser realizada pela empresa contratada nos locais existentes e demarcados na Rua Buarque de Macedo. Após, os postes servirão de suporte para colocação de lustres	35	unid.	R$ 1.750,00	R$ 61.250,00

	cenográficos.				
14	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de guirlandas (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). A contratada deverá fazer uso de estrutura em ferro para guirlandas (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura), com medida de 1,00m de diâmetro. As guirlandas deverão ser desmontadas, e deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura da estrutura em ferro deverá ser na cor preto, e dos festões na cor verde escuro. A estrutura metálica deverá receber revestimento de festão aramado dos dois lados. Restauração, limpeza, pintura e instalação de festão aramado, tendo o cuidado de abrir todos os festões para que dê aspecto de elemento cheio. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. A aplicação deverá ser em espiral. Na instalação dos elementos, deverá ser prevista mão de obra suficiente para abrir todas as hastes dos festões, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado. As guirlandas deverão ser ornamentadas com 1 laço maior, 2 laços menores, bolas vermelhas, bolas douradas e 7 flores natalinas artificiais.	40	unid.	R$ 315,00	R$ 12.600,00
15	Aquisição, instalação e posterior retirada de guirlandas. A contratada deverá fazer uso de estrutura em ferro para guirlandas, com medida de 1,00m de diâmetro. As guirlandas deverão ser desmontadas, e deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura da estrutura em ferro deverá ser na cor preto, e dos festões na cor verde escuro. A estrutura metálica deverá receber revestimento de festão aramado dos dois lados.	10	unid.	R$ 280,68	R$ 2.806,80
16	Aquisição, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,50 x 0,20 m e pernas de 0,40m de comprimento x 0,10m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo quatro laços por peça.	160	unid.	R$ 95,00	R$ 15.200,00
17	Aquisição, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo dois laços por peça.	120	unid.	R$ 108,50	R$ 13.020,00
18	Reforma, limpeza, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo dois laços por peça.	40	unid.	R$ 74,83	R$ 2.993,20
19	Montagem e desmontagem de árvore gigante (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura), com cerca de 8,0m de altura. Consiste no fornecimento de todos os parafusos e elementos para fixação e sustentação da árvore, além de	1	unid.	R$ 7.752,50	R$ 7.752,50

	proceder com a ligação na rede de energia pública, seguindo todos os critérios de segurança, assegurando por meio de emissão de ART. Deverá também, proceder com a substituição e realização de manutenção de qualquer tipo, necessários no período em que a árvore estiver montada, ficando a cargo da empresa a aquisição dos materiais necessários para substituição.				
20	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo com medidas aproximadas de, 0,65m de largura x 2,90m de altura, 2 (duas) pernas medindo 0,55 de largura x 2,90m de comprimento, confeccionado em chapa metálica galvanizada estruturado com barra metálica redondo, perfil 1/4" e fita medindo 0,55m de altura x 3,86m de diâmetro, e aplicação de mangueira LED, com acabamento em pintura com tinta automotiva brilho cor vermelho.	1	unid.	R$ 3.730,00	R$ 3.730,00
21	Aquisição, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores ouro, com acabamento brilhante, e diâmetro de 20cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	40	unid.	R$ 112,25	R$ 4.490,00
22	Aquisição, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores vermelho, com acabamento brilhante, e diâmetro de 20cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	40	unid.	R$ 112,25	R$ 4.490,00
23	Aquisição, instalação e posterior retirada de estrela de arabesco fabricada em plástico injetado de boa qualidade na cor ouro envelhecido, com acabamento fosco, e tamanho de 40cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	50	unid.	R$ 78,23	R$ 3.911,50
24	Reforma, pintura, instalação e posterior retirada de painel em formato de casa, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho, com efeito ripado. A cobertura será feita em chapa de MDF com engrossamento final de 10cm, acabamento em textura de madeira rústica. Os demais perfis decorativos da cobertura deverão respeitar o detalhamento técnico, devendo receber acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. 01 (uma) porta temática, em MDF 18mm, com possibilidade de abertura e fechamento, com moldura em MDF 18mm e puxadores metálicos clássicos. A porta deverá ser pintada com esmalte sintético cor vermelho, enquanto a moldura e os puxadores deverão ser pintados com esmalte sintético e tinta automotiva brilho cor dourado. 04 (quatro) janelas temáticas lúdicas, fabricadas em MDF 18mm, vazadas, com molduras em MDF 18mm, e aplicação de tela tensionada e aplicação de fita de LED para dar efeito de iluminação. As janelas deverão ser pintadas com esmalte sintético cor vermelho, enquanto as molduras deverão ser pintadas com esmalte sintético brilho cor dourado. Corrimão para sacada em Pinus tratado 5 x 5cm, com acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. A decoração da fachada da Casa do Papai Noel será de responsabilidade da Empresa Contratada, acompanhado do responsável pelo projeto, utilizando elementos decorativos e adornos do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura.	1	unid.	R$ 15.166,67	R$ 15.166,67
25	Recuperação, limpeza, instalação e posterior retirada de grama sintética (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura). Arcos com diâmetro de 6,00m. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	4	unid.	R$ 469,25	R$ 1.877,00

26	Restauro, manutenção, pintura e instalação de unifilas metálicos (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura). Consiste no lixamento e pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	30	unid.	R$ 222,50	R$ 6.675,00
27	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de arcos confeccionados em MDF 18mm. Consiste no lixamento e pintura com tinta esmalte sintético brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	7	unid.	R$ 542,50	R$ 3.797,50
28	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de estrutura de ferro em formato de balão (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas de 3,35 x 6,00m. Deverá ser realizado o serviço de conserto da estrutura metálica, bem como reforço nas emendas com a utilização de solda MIG. A estrutura deverá receber pintura com tinta automotiva cor preto. Deverá ser realizada a reforma do cesto do balão, devendo ser instalado nos fechamentos frontais placa de compensado naval com adesivagem de textura que imite textura trama de palha. No topo do balão deverá ser revestida a estrutura de ferro com tecido veludo com cores a serem definidas pela administração. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	1	unid.	R$ 6.625,00	R$ 6.625,00
29	Reforma, limpeza, pintura, instalação e posterior retirada de pinheiro natalino e vaso de concreto. Consiste na remoção de bolas e cordões pisca LED existentes, limpeza e pintura dos galhos em festão aramado. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. Na instalação dos elementos, deverá ser prevista mão de obra suficiente para abrir todas as hastes dos festões, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado.	19	unid.	R$ 197,50	R$ 3.752,50
30	Reforma, instalação e posterior retirada de elemento em formato de painel de controle, com as seguintes características: estruturação da caixa com caibros e travessas em Pinus tratado 5 x 10cm, fechamento em chapa de MDF 18mm, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho, 6 (seis) gavetas cênicas e 1 (uma) porta de tombar com puxadores clássicos metálicos ser pintados com tinta automotiva brilho cor dourado. Os boiseries e molduras deverão ser confeccionados em MDF e receber acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. Alavancas em Pinus tratado, com sistema que permite elas subirem e descerem. Acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. Painel decorativo em MDF 18mm e teclado, pintados na cor preto. Deverá ser previsto a instalação de manômetros, registros e botões, conforme detalhamento.	1	unid.	R$ 2.683,33	R$ 2.683,33
31	Restauro, limpeza, instalação e posterior retirada de elemento em formato de caixa de correio, com as seguintes características: estruturação da caixa com caibros e travessas em Pinus tratado 5 x 10cm, fechamento em chapa de MDF 18mm, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho. Painel frontal em acrílico transparente, com	1	unid.	R$ 2.496,67	R$ 2.496,67

	sistema abre e fecha, para retirada das cartas. Os boiseries deverão ser em EVA autocolante, com acabamento em pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.				
32	Transporte e colocação de 20 (vinte) mesas, 150 (cento e cinquenta) cadeiras plásticas brancas e 60 (sessenta) cadeiras de madeira. As mesmas se encontram depositadas nos Pavilhões da Fenachamp, localizado na Rua Parque Fenachamp, nº 320, Bairro São Miguel, Garibaldi/RS. A colocação das mesas e cadeiras deverá seguir a planta baixa da Praça Loureiro da Silva.	1	unid.	R$ 1.833,33	R$ 1.833,33
33	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 2,50 x 1,00m e pernas de 1,00m de comprimento x 0,60m de largura.	13	unid.	R$ 460,00	R$ 5.980,00
34	Restauro, instalação e posterior retirada de festão natalino aramado de cor verde, com filtro UV para evitar o desbotamento. Diâmetro da rama de 16cm e 96 pontas/metro.	350	m.	R$ 50,00	R$ 17.500,00
35	Restauro, manutenção, pintura e instalação de conjunto cenográfico composto por trenó e renas confeccionados em MDF naval (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas conforme peças existentes. Deverá ser realizado o restauro completo das estruturas, contemplando a desmontagem, limpeza, lixamento, recuperação estrutural, substituição de partes danificadas quando necessário, recomposição de cantos, bordas, encaixes e elementos ornamentais, preservando integralmente as características originais das peças. Deverá ser executada a revisão de todos os sistemas de encaixe, promovendo os ajustes necessários para garantir perfeita montagem, estabilidade e segurança do conjunto, bem como a substituição de parafusos, fixadores e demais componentes que apresentem desgaste ou comprometimento.	1	unid.	R$ 5.983,33	R$ 5.983,33
36	Confecção, decoração, instalação e posterior remoção de conjunto decorativo temático "Natal Borbulhante", composto por laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal na cor vermelha, estruturado internamente com arame galvanizado e enchimento em manta acrílica para garantir forma e volume, com acabamento em costuras reforçadas, medindo aproximadamente 5,00 m de largura por 1,20 m de altura, contendo duas pernas com dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 0,60 m de largura cada. Integrando o conjunto, deverá ser confeccionada faixa no mesmo tecido e tonalidade, com dimensões aproximadas de 14,00 m de comprimento por 0,70 m de altura, apresentando caimento natural característico do veludo, contendo a inscrição "Natal Borbulhante", bordada em linha de alta resistência na cor dourada ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A instalação deverá ocorrer por meio da fixação da faixa em 02 (dois) postes metálicos decorativos, previamente restaurados pela contratada, compreendendo corte e adequação da estrutura existente, fechamento de perfurações e imperfeições,	1	unid.	R$ 3.933,33	R$ 3.933,33

	lixamento integral e pintura com tinta automotiva preta fosca. Os postes deverão receber revestimento completo com festões natalinos verdes de alta densidade, instalados de forma helicoidal e contínua, ocultando integralmente a estrutura metálica. O conjunto deverá ser instalado nas calçadas laterais da entrada da Rua Buarque de Macedo, no encontro com a Avenida Independência, mantendo altura livre suficiente para a passagem segura de veículos, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, acessórios, equipamentos, sistemas de fixação, mão de obra, transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior remoção completa do conjunto, deixando o local em perfeitas condições.				
37	Fornecimento de materiais, fabricação, pintura, transporte, montagem e instalação de casas temáticas destinadas à comercialização de comidas e bebidas na Vila Natalina, executadas conforme projeto arquitetônico e imagens de referência anexas ao processo licitatório. As estruturas deverão possuir pilares em madeira aparelhada, devidamente lixados, preparados e pintados na cor dourada, garantindo uniformidade de acabamento, resistência e durabilidade. Os fechamentos laterais deverão ser confeccionados em chapas de MDF com espessura mínima de 18 mm, de primeira qualidade, perfeitamente planas e isentas de defeitos, recebendo pintura na cor vermelha em todas as faces aparentes, inclusive bordas, com acabamento uniforme, sem escorrimentos, manchas ou falhas de cobertura. A cobertura, paredes, balcões, elementos decorativos, inclinações, recortes, molduras e demais detalhes construtivos deverão seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e as imagens de referência, mantendo fielmente as proporções, dimensões e características estéticas previstas. As dimensões de cada unidade deverão obedecer integralmente às medidas constantes nas pranchas do projeto arquitetônico, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia da fiscalização. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferragens, fixadores, elementos estruturais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga, descarga, montagem, nivelamento, fixação e acabamento final, entregando as estruturas completamente instaladas, alinhadas, estáveis, limpas e em perfeitas condições de utilização.	3	unid.	R$ 5.700,00	R$ 17.100,00
38	Aquisição de Buquê de Flores Vermelhas com 6 unidades cada para ornamentação de guirlandas instaladas em postes de luz na Rua Buarque de Macedo.	50	unid.	R$ 74,25	R$ 3.712,50
39	COOP. AGRÍCOLA CAIRÚ: 01 Guirlanda, fabricada em estrutura metálica e recoberta por festão aramado verde. Diâmetro aproximado de 2,5m	1	unid.	R$ 1.243,33	R$ 1.243,33
40	R. BUARQUE DE MACEDO, 3001(BRADESCO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,40 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 25,00 x 0,60metros.	1	unid.	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67
41	R. BUARQUE DE MACEDO, 3001(BRADESCO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,40 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do	1	unid.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00

	laço. Dimensões aproximadas: 25,00 x 0,60metros.				
42	CASA PONZONI (CACAU SHOW) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento em fibra. Dimensões aproximadas: 1,50 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 10,00 x 0,60metros.	1	unid.	R$ 3.566,67	R$ 3.566,67
43	CASA FAMÍLIA CARLOTTO (ANTIGO SANTANDER) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2 metros.	1	unid.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
44	PHARMÁCIA PROVIDÊNCIA: 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,5 x 1,00 metros. 04 floreiras plásticas marrom, com mudas de flor natural tipo sunpatiens na cor vermelha.	1	unid.	R$ 1.893,33	R$ 1.893,33
45	CASA DECONTO (SÃO JOÃO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,50 metros.	1	unid.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
46	CASA COMUNELLO (KASSI) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,5 metros.	1	unid.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
47	GALERIA KOFF NEHME 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2 metros.	1	unid.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
48	CASA LUIGI TONIAZZI (COSÌ) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,50 metros. 04 guirlandas confeccionadas em festão aramado verde, com laços vermelhos e fita de cetim vermelha. Dimensões aproximadas: 1,00 metro de diâmetro.	1	unid.	R$ 1.866,67	R$ 1.866,67
49	GALERIA ANTÔNIO KOFF 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros.	1	unid.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
50	SALÃO CINE REX Guirlandas confeccionadas em festão aramado verde, decorada com um laço vermelho (80cm aproximadamente) e enrolada por cordão pisca led de 10,00 metros. Dimensões aproximadas: 2,50 metros de diâmetro.	2	unid.	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
51	PREFEITURA MUNICIPAL 02 laços confeccionados em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros. 01 guirlanda confeccionada em festão aramado verde, decorada com um laço vermelho (80cm aproximadamente) e enrolada por cordão pisca led de 10,00 metros. Dimensões aproximadas: 1 metro de diâmetro. 01 pinheiro de natal, tipo imperial, com 3,00 metros de altura. Confeccionado em ramas verdes com itens decorativos para composição, como bolas, caixas de presente, doces. Uma ponteira em formato de estrela dourada, proporcional ao tamanho do pinheiro. 01 conjunto cenográfico em gesso representando presépio e personagens (acervo SMTC), incluindo sua pintura na mesma cor que a atual.	1	unid.	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
52	MUSEU MUNICIPAL	1	unid.	R$ 1.933,33	R$ 1.933,33

	01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 20,00 x 1,00 metros.				
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 375.052,24
		LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de sagrada família com estábulo, manjedoura e cometa, medindo entre mínimo: 2,40m de altura x 3,05m de largura / máximo: 2,50m de altura x 3,15m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Figura contornada com 54 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento parcial com no mínimo 15 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	1	unid.	R$ 10.753,31	R$ 10.753,31
2	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Chafariz de luz, medindo entre: mínimo: 2,20m de altura x 2,65m de comprimento x 2,65m de largura / máximo: 2,30m de altura x 2,75m de comprimento x 2,75m de largura. Composto por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20mm x 20mm. Fixação central das curvas através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe. Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno superior das curvas com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Aplicação na parte inferior das curvas conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco frio, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Medindo entre: mínimo: 3,70m de comprimento x 0,60m de queda da cascata / máximo: 3,90m de comprimento x 0,80m de queda da cascata (os fios	1	unid.	R$ 18.269,59	R$ 18.269,59

	da queda são assimétricos). Para o efeito de movimento será aplicado mangueira de LED, 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs. Para o funcionamento correto do movimento, é necessário que as mangueiras de LED snowfall. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.				
3	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Árvore natalina tridimensional formada por pétalas arqueadas, composta por 09 níveis de pétalas interligados entre si, mais ponteira. Base, produzida com tubo em aço carbono 1020 de 4,5" parede 3,00mm, tubo em aço carbono 1020 de 4" parede 4,00mm e tubo em aço carbono 1020 de 3,5" parede 3,00mm. Pétalas produzidas em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm com parede 2mm, metalon 15mm x 15mm com parede 1,20mm, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Medindo entre: mínimo: 14,90m de altura x 6,90m de largura x 6,90m de profundidade / máximo: 15,10m de altura x 7,10m de largura x 7,10m de profundidade. Contorno da figura com 453m mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento das pétalas com 168 conjuntos de 100 LEDs na cor azul, fio azul ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Para o efeito de movimento, aplicação de 64 strobos de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. O fornecimento deverá contemplar estrutura de sustentação, sistemas de fixação e estaiamento, alimentação elétrica, montagem, desmontagem, manutenção durante todo o período de exposição, além de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	1	unid.	R$ 154.849,22	R$ 154.849,22

4	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,70m de altura x 1,80m de largura / máximo: 0,80m de altura x 1,90m de largura. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 06m mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento, aplicação de 02 strobos de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	84	unid.	R$ 968,14	R$ 81.323,76
5	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Soldado de chumbo em estilo clássico, vestimentas e chapéu no estilo chacó, contendo detalhes em relevo que valorizam os acabamentos da peça; fixado em uma base redonda. Medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade. Produzida em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, com predominância das cores preto, vermelho, dourado e branco. Acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. Produto adequado para uso externo e interno. Incluindo sistemas de fixação, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	4	unid.	R$ 5.625,10	R$ 22.500,40
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 287.696,28**

1.2. A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo a preparação, a montagem, o período de exposição, a manutenção, a desmontagem, o recebimento definitivo e as providências administrativas de encerramento. Eventual prorrogação somente será admitida nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante justificativa e formalização.

1.3. A execução deverá observar integralmente o Memorial Descritivo, as planilhas, os projetos, as imagens de referência, as orientações da fiscalização, as normas técnicas aplicáveis, as regras de segurança do trabalho e as condições dos espaços públicos.

1.4. Constituem requisitos mínimos da contratação:

I - emprego de materiais novos e de primeira qualidade nas aquisições, fabricações, substituições e reparos, salvo quando o Memorial determinar expressamente o reaproveitamento de componente do acervo;

II - preservação das características artísticas, dimensionais e estéticas originais das peças restauradas, sem alterações não autorizadas;

III - acabamento uniforme, resistente ao uso externo e às intempéries, sem falhas, rebarbas, manchas, trincas, fibras aparentes, peças soltas ou defeitos que comprometam a estética e a segurança;

IV - dimensionamento e execução das estruturas, ancoragens, fixações e estaiamentos de modo compatível com os locais, dimensões, peso, exposição ao vento e circulação de pessoas e veículos;

V - utilização de componentes elétricos próprios para uso externo, com proteção compatível, cabeamento organizado e protegido, conexões seguras e dispositivos adequados de alimentação, acionamento e proteção;

VI - observância das normas da ABNT aplicáveis, especialmente as relativas a instalações elétricas de baixa tensão e temporárias, estruturas, acessibilidade e segurança, bem como das Normas Regulamentadoras pertinentes, incluindo NR-10 e NR-35 quando aplicáveis;

VII - proteção de árvores, canteiros, pavimentos, fachadas, mobiliário urbano e demais bens públicos ou privados durante todas as etapas;

VIII - manutenção de equipe, equipamentos e materiais suficientes para atendimento das ocorrências durante todo o período de exposição;

IX - limpeza contínua das frentes de trabalho e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, inclusive tintas, solventes, cabos, lâmpadas, metais, madeira, MDF, plásticos e embalagens;

X - responsabilização integral por danos causados aos bens públicos, ao acervo municipal, a terceiros ou aos locais de execução, com reparação imediata e sem ônus ao Município.

1.5. Antes da produção em escala ou da aplicação definitiva de cores, materiais e acabamentos personalizados, a contratada deverá submeter amostras, protótipos, catálogos, fotografias ou testes à aprovação da fiscalização sempre que solicitado. A aprovação não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade final.

1.6. A visita técnica aos locais e às peças do acervo poderá ser realizada pelos interessados, mediante agendamento com a Secretaria, sendo facultativa. A não realização não poderá fundamentar alegação posterior de desconhecimento das condições de execução.

1.7. A subcontratação somente poderá ocorrer para parcelas acessórias e especializadas, mediante autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, pelos prazos e por todas as obrigações contratuais. Não será admitida a subcontratação integral do lote.

1.8. Quando a execução envolver atividades sujeitas à responsabilidade técnica, a contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços correspondentes, ART ou RRT devidamente registrada, acompanhada da identificação do profissional responsável. Os custos deverão estar incluídos na proposta.

1.9. A contratada deverá comprovar aptidão para execução de objeto compatível em características e complexidade, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica. Para as parcelas que exijam responsabilidade profissional, deverá comprovar registro da empresa e do responsável técnico no conselho competente, quando legalmente exigível.

1.10. Não será exigida garantia contratual específica, sem prejuízo das garantias legais, da responsabilidade pela perfeita execução e da obrigação de corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item em desconformidade.

1.11. Após a assinatura do contrato, a Administração convocará as contratadas para reunião inicial de alinhamento, ocasião em que serão apresentados o cronograma detalhado, os pontos exatos de instalação, as condições de acesso, os locais de retirada e devolução do acervo, os responsáveis pela comunicação e as prioridades operacionais.

1.12. Antes da retirada das peças municipais, será realizado inventário ou termo de entrega, com registro do estado de conservação. A contratada responderá pela guarda, pelo transporte e pela integridade dos bens desde o recebimento até a devolução formal.

1.13. Os serviços poderão ser executados nos acessos ao Município, na Avenida Independência, na Rua Buarque de Macedo, na Praça Loureiro da Silva (Praça das Rosas), na Praça da Ermida e nos demais pontos individualizados no Memorial Descritivo.

1.14. Os locais exatos dentro dessas áreas serão indicados pela Secretaria.

1.15. O cronograma observará obrigatoriamente as seguintes etapas:

Etapa	Prazo/período
Início autorizado da montagem	7 de novembro de 2026
Conclusão integral da montagem e dos testes	Até 19 de novembro de 2026
Revisão e vistoria geral	23 de novembro de 2026
Correção das desconformidades	Antes da abertura oficial, em 27 de novembro de 2026
Período do evento e da manutenção	27 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027
Início da desmontagem	7 de janeiro de 2027
Conclusão da desmontagem e retirada	Em até 10 dias contados de 7 de janeiro de 2027

1.16. A montagem deverá ser planejada para não obstruir indevidamente o trânsito, as rotas acessíveis, os acessos a imóveis, os equipamentos públicos ou a circulação de pedestres. Interdições, trabalho em altura e intervenções próximas à rede elétrica deverão ser previamente comunicados e executados com sinalização e isolamento adequados.

1.17. Todos os elementos luminosos deverão ser testados após a instalação. A contratada deverá acompanhar a vistoria geral de 23 de novembro de 2026 e corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas de acabamento, estabilidade, fixação, segurança ou funcionamento apontadas pela fiscalização.

1.18. Durante o período de exposição, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva e manter canal de atendimento ativo. Situações que ofereçam risco à segurança deverão ser isoladas e atendidas imediatamente. Falhas de iluminação ou defeitos que comprometam a apresentação estética deverão ser corrigidos no prazo máximo definido pela fiscalização conforme a urgência, sem prejuízo das responsabilidades contratuais.

1.19. Peças, materiais ou serviços recusados deverão ser reparados, refeitos ou substituídos no prazo estabelecido pela fiscalização, às expensas da contratada. A correção não poderá comprometer a abertura do evento nem a segurança das instalações.

1.20. Na desmontagem, a contratada deverá remover integralmente os elementos, fixadores provisórios, cabos, resíduos e proteções, reparar os danos eventualmente causados e entregar os locais limpos e recompostos. As peças do acervo deverão ser devolvidas no local indicado, organizadas e acompanhadas de conferência formal.

1.21. As especificações técnicas e os quantitativos individualizados dos 52 itens do Lote 1 e dos 5 itens do Lote 2 constam no Memorial Descritivo e nas planilhas anexas, que integram o Termo de Referência para todos os fins.

1.22. O pagamento do valor contratado para cada lote será realizado em duas parcelas, conforme os seguintes percentuais:

a) Primeira parcela: 70% (setenta por cento) do valor total do respectivo lote, após a conclusão integral da montagem, da instalação e dos testes de funcionamento de toda a decoração natalina abrangida pelo lote, mediante aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

a.1) A liberação da primeira parcela estará condicionada à verificação de que todos os elementos e estruturas previstos para o respectivo lote foram fornecidos, reformados, restaurados, fabricados ou disponibilizados, conforme o caso; que a montagem e a instalação foram integralmente concluídas até 19 de novembro de 2026; que as estruturas apresentam estabilidade, segurança, nivelamento, fixação e acabamento adequados; que os elementos luminosos e demais equipamentos

estão instalados, testados e funcionando corretamente; que foram atendidas as especificações técnicas, os projetos, as imagens de referência e as determinações da fiscalização; e que foram corrigidas as desconformidades identificadas na revisão e vistoria geral prevista para 23 de novembro de 2026.

b) Segunda parcela: 30% (trinta por cento) do valor total do respectivo lote, após o encerramento do período de exposição e a conclusão integral da desmontagem, retirada dos elementos e recomposição dos locais, mediante aprovação da fiscalização.

b.1) A liberação da segunda parcela estará condicionada à comprovação de que a manutenção preventiva e corretiva foi prestada adequadamente durante todo o período de exposição; que a desmontagem e a retirada foram concluídas no prazo máximo estabelecido; que os elementos pertencentes ao acervo municipal foram devolvidos no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devidamente organizados, conservados e acompanhados de conferência formal; que os elementos locados foram integralmente retirados pela respectiva contratada; e que os locais de instalação foram entregues limpos, desobstruídos e recompostos, sem resíduos, fixadores provisórios ou danos aos pavimentos, canteiros, árvores, mobiliário urbano e demais bens públicos.

b.2) A vistoria geral programada para 23 de novembro de 2026 integrará o procedimento de recebimento da etapa de montagem. A constatação de falhas de acabamento, estabilidade, fixação, segurança, funcionamento ou divergências em relação às especificações impedirá o recebimento da etapa e a liberação da primeira parcela até a correspondente regularização.

b.3) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, os projetos, as planilhas, a proposta vencedora ou as determinações da fiscalização. Nessa hipótese, a contratada deverá corrigir, refazer, reparar ou substituir os itens no prazo estabelecido pela Administração, às suas expensas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.23. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do lote, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, fixação, alimentação elétrica dos elementos, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada, tributos, encargos, seguros, responsabilidade técnica e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 07 de outubro de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 23 de outubro de 2026, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 23 de outubro de 2026, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 23 de outubro de 2026, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3.É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.1. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.4. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4 – DO MODO DE DISPUTA

4.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item **8**.

4.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.2.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.3. Encerrado o prazo do item **4.2**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.4. Encerrada a recepção dos lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

4.6. Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.garibaldi.rs.gov.br.

4.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

5.3. O licitante deverá declarar, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

5.3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

5.3.2.1. Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

OBSERVAÇÃO 01: A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei 147/2014, deverá assinalar em campo próprio do Sistema Pregão Eletrônico Banrisul quando da inclusão das propostas no sistema.

5.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.5. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÕES (MODELO DO ANEXO II):

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

e para reabilitado da Previdência Social.

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **5.5.3.** deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

5.5.3.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.5.3.3. O prazo de que trata o item **5.5.3.1.** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **5.5.3.1**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a (90) noventa dias da data da apresentação do documento.

5.5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) LOTE 01:

a.1) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da empresa licitante, ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação, incluindo:

a.1.1) Instalação de elementos cenográficos e decorativos em eventos públicos ou privados;
a.1.2) Montagem, manutenção e desmontagem de estruturas decorativas;
a.1.3) Execução de serviços de ambientação de espaços urbanos ou de eventos, respeitando padrões de segurança e estética.
Observações no atestado: Local e datas da execução, valor do contrato, conformidade com prazos e qualidade, assinatura do responsável pelo órgão ou empresa contratante.
a.2) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CAU ou CREA), em nome da licitante, em vigor.
a.3) A empresa contratada deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no CAU ou CREA, e deverá **emitir a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** para a montagem da decoração.
a.3.1) Com relação aos profissionais constantes nas alíneas "a.3", deverá demonstrar o vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação:
I- Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;
II- No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;
a.4) A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal um mínimo de 03 (três) profissionais atuando na empresa;
a.4.1) Com relação aos profissionais constantes na alínea "a.4", deverá demonstrar o vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação:
I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;
a.5) A licitante deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, atendendo às exigências de segurança e conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes. Será obrigatória a apresentação de comprovações de capacitação e treinamento conforme as seguintes NRs dos profissionais constantes na alínea "a.4":
a.5.1) NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): A empresa deve demonstrar que fornece e exige o uso adequado de EPIs por todos os trabalhadores envolvidos, conforme especificado nas atividades previstas.
a.5.2) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: É necessário comprovar que todos os profissionais que atuarão em atividades elétricas possuem formação e capacitação específica em segurança com eletricidade, seguindo as diretrizes da NR 10.
a.5.3) NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: As empresas devem apresentar evidências de que adotam medidas de segurança adequadas no uso de máquinas e equipamentos, prevenindo acidentes e garantindo condições seguras de trabalho.
a.5.4) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção: Será requerida a demonstração do cumprimento das normas de segurança para as atividades de montagem, instalação e desmontagem de estruturas decorativas, conforme as diretrizes estabelecidas pela NR 18.
a.5.5) NR 35 - Trabalho em Altura: A empresa deve apresentar documentação que comprove a capacitação de seus funcionários para a execução segura de trabalhos em altura, garantindo que todos os procedimentos sigam as normas de segurança e proteção estabelecidas.

b) LOTE 2:
b.1) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da empresa licitante ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.
Observações no atestado:

I - Os atestados deverão demonstrar experiência na locação ou no fornecimento de elementos cenográficos, decorativos ou luminosos, incluindo, conforme aplicável, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada.

II - Os atestados deverão conter a identificação da empresa licitante e do emitente, a descrição dos serviços ou fornecimentos executados, o local e as datas da execução, o valor do contrato, a informação quanto ao cumprimento dos prazos e à qualidade da execução, bem como a assinatura do responsável pelo órgão ou empresa contratante.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. A documentação deverá ser apresentada na sua forma original ou por cópia autenticada, com exceção da documentação eletrônica, que possui autenticação do site oficial.

5.7.1. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

5.8. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.9. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

5.10. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6- DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III**. Também deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.

c) Informação de marca/modelo ofertada que deverá ser observada na entrega, **se for o caso**.

d) Informação do fabricante do produto, **se for o caso.**

e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;

f) Indicação do prazo de garantia do produto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, **se for o caso.**

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela

Administração.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item **3.3.** deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8– DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.1. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.2.2. No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 8.3.

8.2.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas

cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.9.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 01 (um) minuto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado previamente via sistema.

8.12. Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

8.13. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

9.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **9.1.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3. Se não houver licitante que atenda ao item 9.2. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 4.172, de 1º de setembro de 2023;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será encerrada após transcorridos 15 (quinze) minutos da sua abertura, exceto se as partes entrarem em acordo antes desse período.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

10.6. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.7. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

10.7.1. A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez, em até 120 (cento e vinte) minutos;

11 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.3.1. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.8. Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

11.8.1. Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior

adjudicação.

12– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

12.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **12.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

12.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

12.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13– DO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 14.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

14.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

14.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

14.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora LINA BERTO FURLANETTO, matrícula nº 6.717, tendo como obrigação:

a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

14.4. O fiscal da presente contratação será o servidor MARCELO BETTINELLI MACHADO, matrícula nº 7003, que terá como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

14.11. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15– DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

15.1. A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo a preparação, a montagem, o período de exposição, a manutenção, a desmontagem, o recebimento definitivo e as providências administrativas de encerramento. Eventual prorrogação somente será admitida nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante justificativa e formalização.

15.1.1. A data base para contagem dos prazos contratuais será definida a partir da homologação da licitação e estará registrada no contrato firmado entre as partes.

15.2. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, desde que haja a devida comprovação da prestação dos serviços, atestada pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos a

Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 3 - EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
23.695.0092.2110 - REALIZAÇÃO DO NATAL BORBULHANTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (894)
3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS (89414)
3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS (89474)
3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (89499)
23.695.0092.2110.0001 - REALIZAÇÃO DO NATAL BORBULHANTE
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (893)
3.3.90.30.15.00.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (89315)

16.2. O pagamento do valor contratado para cada lote será realizado em duas parcelas, conforme os seguintes percentuais:

a) Primeira parcela: 70% (setenta por cento) do valor total do respectivo lote, após a conclusão integral da montagem, da instalação e dos testes de funcionamento de toda a decoração natalina abrangida pelo lote, mediante aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

a.1) A liberação da primeira parcela estará condicionada à verificação de que todos os elementos e estruturas previstos para o respectivo lote foram fornecidos, reformados, restaurados, fabricados ou disponibilizados, conforme o caso; que a montagem e a instalação foram integralmente concluídas até 19 de novembro de 2026; que as estruturas apresentam estabilidade, segurança, nivelamento, fixação e acabamento adequados; que os elementos luminosos e demais equipamentos estão instalados, testados e funcionando corretamente; que foram atendidas as especificações técnicas, os projetos, as imagens de referência e as determinações da fiscalização; e que foram corrigidas as desconformidades identificadas na revisão e vistoria geral prevista para 23 de novembro de 2026.

b) Segunda parcela: 30% (trinta por cento) do valor total do respectivo lote, após o encerramento do período de exposição e a conclusão integral da desmontagem, retirada dos elementos e recomposição dos locais, mediante aprovação da fiscalização.

b.1) A liberação da segunda parcela estará condicionada à comprovação de que a manutenção preventiva e corretiva foi prestada adequadamente durante todo o período de exposição; que a desmontagem e a retirada foram concluídas no prazo máximo estabelecido; que os elementos pertencentes ao acervo municipal foram devolvidos no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devidamente organizados, conservados e acompanhados de conferência formal; que os elementos locados foram integralmente retirados pela respectiva contratada; e que os locais de instalação foram entregues limpos, desobstruídos e recompostos, sem resíduos, fixadores provisórios ou danos aos pavimentos, canteiros, árvores, mobiliário urbano e demais bens públicos.

16.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

16.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

16.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.6. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA

ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

16.7. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Das obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

17.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) Não assinar a ata de registro de preços, **se for o caso**.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e m do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c do item 18.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

18.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.3. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 18.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal;

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.9. Sobrevindo aplicação de nova penalidade no curso do período das sanções previstas nas

alíneas "c" e "d" do item 18.2 deste edital, será somado ao período remanescente o fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

18.9.1. Na soma envolvendo sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

18.9.2. Para o cálculo da soma contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no item 18.10.1 deste edital, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

18.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.10.1. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante e ao contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

19.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

19.8. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30

minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

19.11. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

19.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 06 de outubro de 2026.

LINA BERTO FURLANETTO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Assinado digitalmente por:
JESSICA PIMENTEL DA SILVA
***.423.700-**
07/10/2026 09:33:51 -03:00

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

RIDAN COSER VILLA – OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município

A N E X O I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº ___/2026

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO

Nome: _____

Nacionalidade: _____Estado Civil: _____

Endereço: _____Profissão: _____

Nº da Identidade: _____CPF: _____

E-mail:_____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____Inscrição Estadual:_____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº __, promovida pelo Município de Garibaldi, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____de ____de _____.

_____
NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA

A N E X O II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO Nº ___/2026

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº_____INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____, que a Empresa por mim apresentada:

( ) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.
( ) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
( ) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
( ) está em observância ao limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
( ) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.
( ) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
( ) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL: _____, _____de _____de _____.
ASSINATURA:
NOME:

A N E X O III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº _____/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa_____
Endereço_____
CNPJ/MF/Nº_____ Insc.Estadual:_____
Fone/Fax_____ e-mail:_____
Data da abertura: **23 DE OUTUBRO DE 2026** Horário**: 08 horas e 30 minutos**
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco_____ Nº Agência_____ Nº Conta nº_____
Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas para executar a decoração natalina do Município de Garibaldi/RS, incluindo elementos decorativos, cenográficos e luminosos destinados ao Natal Borbulhante 2026, conforme as especificações, os quantitativos, os projetos, as imagens de referência e as demais condições constantes neste instrumento e no Memorial Descritivo, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de mastros metálicos (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), INSTALADOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO atualmente com partes separadas, que demandam processo de soldagem para reestabelecer sua integridade estrutural. O serviço incluirá a preparação adequada das superfícies a serem unidas com a execução de soldas de alta qualidade, para garantir a segurança e durabilidade da estrutura, devendo ficar com a altura final de 6,00 metros. A pintura dos mastros deverá ser com tinta automotiva cor preta. Além disso, deverá ser instalado junto ao mastro bandeira de tecido veludo na cor vermelha, no tamanho de 1,50 x 1,00 m (componente do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). Ainda, a empresa deverá instalar junto a cada mastro uma arandela (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), que deverão passar por processo de nova pintura, devendo serem removidos todos os festões existentes, realizando lixamento da superfície metálica e aplicação de nova camada de pintura com tinta automotiva cor preto. Posteriormente a pintura, deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	22	unid.		
2	Restauração, manutenção, pintura, instalação no letreiro localizado no trevo de acesso ao município e posterior retirada de estrutura em formato de touca natalina, com dimensões aproximadas de 6,80 x 3,75 x 3,70 m. Deverá ser realizada manutenção em toda estrutura metálica interna, prevendo novos reforços e soldas, bem como pintura da	1	unid.		

	mesma. Também, deverá ser substituído o tecido existente por um novo, tipo veludo cristal, na cor vermelha, com faixa e ponta na cor branca, contando com enchimento em manta acrílica para garantir o volume. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.				
3	Restauro, manutenção, pintura, instalação na rótula do cavalo (Cairú/Barragem – Av. Independencia) e posterior retirada de letreiro "FELIZ NATAL" (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). As letras deverão ser lixadas, devendo ser aplicado massa acrílica nas partes necessárias para sua recuperação. Posteriormente deverá receber pintura com tinta esmalte sintético brilho cor vermelho. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.		
4	Restauro, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de caixa de presente confeccionada em compensado naval 18mm com corte laser em formatos natalinos, medindo 0,40 x 0,40 x 0,50m. Pintura com esmalte sintético brilho cores dourado e vermelho. A peça deverá receber acabamento com adesivagem em temas natalinos e fita com laço em tecido veludo cristal vermelho e dourado. As caixas de presentes serão dispostas em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	28	unid.		
5	Restauro, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de pinheiro natalino artificial, modelo imperial, com 3,00m de altura, constituídos por aproximadamente 2.000 (dois mil) galhos cada pinheiro. Galhos confeccionados em PVC, plástico e metal, com tratamento de proteção UV e acabamento da árvore na cor verde. A estrutura do pinheiro deverá ser metálica, em ferro de alta resistência. Base do pinheiro tipo 4 pés, dobrável fabricada em metal. Os pinheiros serão dispostos em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	8	unid.		
6	Aquisição, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de pinheiro natalino artificial, modelo imperial, com 3,00m de altura, constituídos por aproximadamente 2.000 (dois mil) galhos cada pinheiro. Galhos confeccionados em PVC, plástico e metal, com tratamento de proteção UV e acabamento da árvore na cor verde. A estrutura do pinheiro deverá ser metálica, em ferro de alta resistência. Base do pinheiro tipo 4 pés, dobrável fabricada em metal. Os pinheiros serão dispostos em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	4	unid.		
7	Restauro, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores ouro envelhecido, com acabamento fosco, e diâmetro de 8cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar os pinheiros natalinos altos; guirlandas e pinheiros natalinos baixos.	1032	unid.		
8	Restauro, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores vermelho nobre, com acabamento fosco, e diâmetro de 8cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar os pinheiros natalinos altos; guirlandas e pinheiros natalinos baixos.	1032	unid.		

9	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, com medida de 0,40 x 0,30 m e pernas de 0,30m de comprimento x 0,10m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar os pinheiros natalinos altos.	120	unid.		
10	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de estrutura de ferro em formato de árvore (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas de 2,10 x 3,60 m. A estrutura deverá receber pintura com tinta automotiva cor preta, enquanto o fechamento da floreira deverá receber pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	5	unid.		
11	Aquisição, instalação e posterior retirada de flor artificial na cor vermelha escura, com aproximadamente 0,15 m de altura, contendo 8 flores. Sua fixação deverá ser feita nas árvores iluminadas instaladas ao longo da Av. Independência.	100	unid.		
12	Reforma, instalação e posterior retirada de ponteira em formado de estrela com 2 laços. Ponteira em formato de estrela de 8 pontas confeccionada em chapa metálica #2mm, dimensões: 0,75 x 0,55 m, pintada com tinta esmalte brilho cor dourado. Laço confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura, sendo 02 (dois) laços por árvore. A fixação desses elementos se dará com uso de suporte metálico discreto com presilhas e amarração com abraçadeiras plásticas de alta resistência, apropriadas para uso externo, garantindo estabilidade e segurança. Serão instalados nos pinheiros do item 05 deste orçamento.	8	unid.		
13	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de postes metálicos. Consiste no corte da estrutura existente e fechamento de buracos existentes na estrutura. Após, a empresa deverá realizar o lixamento total da estrutura e pintura com tinta automotiva fosco cor preto. A instalação dos postes deverá ser realizada pela empresa contratada nos locais existentes e demarcados na Rua Buarque de Macedo. Após, os postes servirão de suporte para colocação de lustres cenográficos.	35	unid.		
14	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de guirlandas (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). A contratada deverá fazer uso de estrutura em ferro para guirlandas (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura), com medida de 1,00m de diâmetro. As guirlandas deverão ser desmontadas, e deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura da estrutura em ferro deverá ser na cor preto, e dos festões na cor verde escuro. A estrutura metálica deverá receber revestimento de festão aramado dos dois lados. Restauração, limpeza, pintura e instalação de festão aramado, tendo o cuidado de abrir todos os festões para que dê aspecto de elemento cheio. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. A aplicação deverá ser em espiral. Na instalação dos elementos, deverá ser prevista mão de obra	40	unid.		

	suficiente para abrir todas as hastes dos festões, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado. As guirlandas deverão ser ornamentadas com 1 laço maior, 2 laços menores, bolas vermelhas, bolas douradas e 7 flores natalinas artificiais.				
15	Aquisição, instalação e posterior retirada de guirlandas. A contratada deverá fazer uso de estrutura em ferro para guirlandas, com medida de 1,00m de diâmetro. As guirlandas deverão ser desmontadas, e deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura da estrutura em ferro deverá ser na cor preto, e dos festões na cor verde escuro. A estrutura metálica deverá receber revestimento de festão aramado dos dois lados.	10	unid.		
16	Aquisição, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,50 x 0,20 m e pernas de 0,40m de comprimento x 0,10m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo quatro laços por peça.	160	unid.		
17	Aquisição, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo dois laços por peça.	120	unid.		
18	Reforma, limpeza, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo dois laços por peça.	40	unid.		
19	Montagem e desmontagem de árvore gigante (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura), com cerca de 8,0m de altura. Consiste no fornecimento de todos os parafusos e elementos para fixação e sustentação da árvore, além de proceder com a ligação na rede de energia pública, seguindo todos os critérios de segurança, assegurando por meio de emissão de ART. Deverá também, proceder com a substituição e realização de manutenção de qualquer tipo, necessários no período em que a árvore estiver montada, ficando a cargo da empresa a aquisição dos materiais necessários para substituição.	1	unid.		
20	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo com medidas aproximadas de, 0,65m de largura x 2,90m de altura, 2 (duas) pernas medindo 0,55 de largura x 2,90m de comprimento, confeccionado em chapa metálica galvanizada estruturado com barra metálica redondo, perfil 1/4" e fita medindo 0,55m de altura x 3,86m de diâmetro, e aplicação de mangueira LED, com acabamento em pintura com tinta automotiva brilho cor vermelho.	1	unid.		

21	Aquisição, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores ouro, com acabamento brilhante, e diâmetro de 20cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	40	unid.		
22	Aquisição, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores vermelho, com acabamento brilhante, e diâmetro de 20cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	40	unid.		
23	Aquisição, instalação e posterior retirada de estrela de arabesco fabricada em plástico injetado de boa qualidade na cor ouro envelhecido, com acabamento fosco, e tamanho de 40cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	50	unid.		
24	Reforma, pintura, instalação e posterior retirada de painel em formato de casa, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho, com efeito ripado. A cobertura será feita em chapa de MDF com engrossamento final de 10cm, acabamento em textura de madeira rústica. Os demais perfis decorativos da cobertura deverão respeitar o detalhamento técnico, devendo receber acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. 01 (uma) porta temática, em MDF 18mm, com possibilidade de abertura e fechamento, com moldura em MDF 18mm e puxadores metálicos clássicos. A porta deverá ser pintada com esmalte sintético cor vermelho, enquanto a moldura e os puxadores deverão ser pintados com esmalte sintético e tinta automotiva brilho cor dourado. 04 (quatro) janelas temáticas lúdicas, fabricadas em MDF 18mm, vazadas, com molduras em MDF 18mm, e aplicação de tela tensionada e aplicação de fita de LED para dar efeito de iluminação. As janelas deverão ser pintadas com esmalte sintético cor vermelho, enquanto as molduras deverão ser pintadas com esmalte sintético brilho cor dourado. Corrimão para sacada em Pinus tratado 5 x 5cm, com acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. A decoração da fachada da Casa do Papai Noel será de responsabilidade da Empresa Contratada, acompanhado do responsável pelo projeto, utilizando elementos decorativos e adornos do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura.	1	unid.		
25	Recuperação, limpeza, instalação e posterior retirada de grama sintética (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura). Arcos com diâmetro de 6,00m. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	4	unid.		
26	Restauro, manutenção, pintura e instalação de unifilas metálicos (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura). Consiste no lixamento e pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	30	unid.		
27	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de arcos confeccionados em MDF 18mm. Consiste no lixamento e pintura com tinta esmalte sintético brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	7	unid.		
28	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de estrutura de ferro em formato de balão (componentes do	1	unid.		

	acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas de 3,35 x 6,00m. Deverá ser realizado o serviço de conserto da estrutura metálica, bem como reforço nas emendas com a utilização de solda MIG. A estrutura deverá receber pintura com tinta automotiva cor preto. Deverá ser realizada a reforma do cesto do balão, devendo ser instalado nos fechamentos frontais placa de compensado naval com adesivagem de textura que imite textura trama de palha. No topo do balão deverá ser revestida a estrutura de ferro com tecido veludo com cores a serem definidas pela administração. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.				
29	Reforma, limpeza, pintura, instalação e posterior retirada de pinheiro natalino e vaso de concreto. Consiste na remoção de bolas e cordões pisca LED existentes, limpeza e pintura dos galhos em festão aramado. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. Na instalação dos elementos, deverá ser prevista mão de obra suficiente para abrir todas as hastes dos festões, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado.	19	unid.		
30	Reforma, instalação e posterior retirada de elemento em formato de painel de controle, com as seguintes características: estruturação da caixa com caibros e travessas em Pinus tratado 5 x 10cm, fechamento em chapa de MDF 18mm, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho, 6 (seis) gavetas cênicas e 1 (uma) porta de tombar com puxadores clássicos metálicos ser pintados com tinta automotiva brilho cor dourado. Os boiseries e molduras deverão ser confeccionados em MDF e receber acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. Alavancas em Pinus tratado, com sistema que permite elas subirem e descerem. Acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. Painel decorativo em MDF 18mm e teclado, pintados na cor preto. Deverá ser previsto a instalação de manômetros, registros e botões, conforme detalhamento.	1	unid.		
31	Restauro, limpeza, instalação e posterior retirada de elemento em formato de caixa de correio, com as seguintes características: estruturação da caixa com caibros e travessas em Pinus tratado 5 x 10cm, fechamento em chapa de MDF 18mm, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho. Painel frontal em acrílico transparente, com sistema abre e fecha, para retirada das cartas. Os boiseries deverão ser em EVA autocolante, com acabamento em pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.		
32	Transporte e colocação de 20 (vinte) mesas, 150 (cento e cinquenta) cadeiras plásticas brancas e 60 (sessenta) cadeiras de madeira. As mesmas se encontram depositadas nos Pavilhões da Fenachamp, localizado na Rua Parque Fenachamp, nº 320, Bairro São Miguel, Garibaldi/RS. A colocação das mesas e cadeiras deverá seguir a planta baixa da Praça Loureiro da Silva.	1	unid.		
33	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo	13	unid.		

	confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 2,50 x 1,00m e pernas de 1,00m de comprimento x 0,60m de largura.				
34	Restauro, instalação e posterior retirada de festão natalino aramado de cor verde, com filtro UV para evitar o desbotamento. Diâmetro da rama de 16cm e 96 pontas/metro.	350	m.		
35	Restauro, manutenção, pintura e instalação de conjunto cenográfico composto por trenó e renas confeccionados em MDF naval (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas conforme peças existentes. Deverá ser realizado o restauro completo das estruturas, contemplando a desmontagem, limpeza, lixamento, recuperação estrutural, substituição de partes danificadas quando necessário, recomposição de cantos, bordas, encaixes e elementos ornamentais, preservando integralmente as características originais das peças. Deverá ser executada a revisão de todos os sistemas de encaixe, promovendo os ajustes necessários para garantir perfeita montagem, estabilidade e segurança do conjunto, bem como a substituição de parafusos, fixadores e demais componentes que apresentem desgaste ou comprometimento.	1	unid.		
36	Confecção, decoração, instalação e posterior remoção de conjunto decorativo temático "Natal Borbulhante", composto por laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal na cor vermelha, estruturado internamente com arame galvanizado e enchimento em manta acrílica para garantir forma e volume, com acabamento em costuras reforçadas, medindo aproximadamente 5,00 m de largura por 1,20 m de altura, contendo duas pernas com dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 0,60 m de largura cada. Integrando o conjunto, deverá ser confeccionada faixa no mesmo tecido e tonalidade, com dimensões aproximadas de 14,00 m de comprimento por 0,70 m de altura, apresentando caimento natural característico do veludo, contendo a inscrição "Natal Borbulhante", bordada em linha de alta resistência na cor dourada ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A instalação deverá ocorrer por meio da fixação da faixa em 02 (dois) postes metálicos decorativos, previamente restaurados pela contratada, compreendendo corte e adequação da estrutura existente, fechamento de perfurações e imperfeições, lixamento integral e pintura com tinta automotiva preta fosca. Os postes deverão receber revestimento completo com festões natalinos verdes de alta densidade, instalados de forma helicoidal e contínua, ocultando integralmente a estrutura metálica. O conjunto deverá ser instalado nas calçadas laterais da entrada da Rua Buarque de Macedo, no encontro com a Avenida Independência, mantendo altura livre suficiente para a passagem segura de veículos, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, acessórios, equipamentos, sistemas de fixação, mão de obra, transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior remoção completa do	1	unid.		

	conjunto, deixando o local em perfeitas condições.				
37	Fornecimento de materiais, fabricação, pintura, transporte, montagem e instalação de casas temáticas destinadas à comercialização de comidas e bebidas na Vila Natalina, executadas conforme projeto arquitetônico e imagens de referência anexas ao processo licitatório. As estruturas deverão possuir pilares em madeira aparelhada, devidamente lixados, preparados e pintados na cor dourada, garantindo uniformidade de acabamento, resistência e durabilidade. Os fechamentos laterais deverão ser confeccionados em chapas de MDF com espessura mínima de 18 mm, de primeira qualidade, perfeitamente planas e isentas de defeitos, recebendo pintura na cor vermelha em todas as faces aparentes, inclusive bordas, com acabamento uniforme, sem escorrimentos, manchas ou falhas de cobertura. A cobertura, paredes, balcões, elementos decorativos, inclinações, recortes, molduras e demais detalhes construtivos deverão seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e as imagens de referência, mantendo fielmente as proporções, dimensões e características estéticas previstas. As dimensões de cada unidade deverão obedecer integralmente às medidas constantes nas pranchas do projeto arquitetônico, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia da fiscalização. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferragens, fixadores, elementos estruturais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga, descarga, montagem, nivelamento, fixação e acabamento final, entregando as estruturas completamente instaladas, alinhadas, estáveis, limpas e em perfeitas condições de utilização.	3	unid.		
38	Aquisição de Buquê de Flores Vermelhas com 6 unidades cada para ornamentação de guirlandas instaladas em postes de luz na Rua Buarque de Macedo.	50	unid.		
39	COOP. AGRÍCOLA CAIRÚ: 01 Guirlanda, fabricada em estrutura metálica e recoberta por festão aramado verde. Diâmetro aproximado de 2,5m	1	unid.		
40	R. BUARQUE DE MACEDO, 3001(BRADESCO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,40 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 25,00 x 0,60metros.	1	unid.		
41	R. BUARQUE DE MACEDO, 3001(BRADESCO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,40 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 25,00 x 0,60metros.	1	unid.		
42	CASA PONZONI (CACAU SHOW) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento em fibra. Dimensões aproximadas: 1,50 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 10,00 x 0,60metros.	1	unid.		
43	CASA FAMÍLIA CARLOTTO (ANTIGO SANTANDER) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2 metros.	1	unid.		
44	PHARMÁCIA PROVIDÊNCIA: 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com	1	unid.		

	perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,5 x 1,00 metros. 04 floreiras plásticas marrom, com mudas de flor natural tipo sunpatiens na cor vermelha.				
45	CASA DECONTO (SÃO JOÃO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,50 metros.	1	unid.		
46	CASA COMUNELLO (KASSI) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,5 metros.	1	unid.		
47	GALERIA KOFF NEHME 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2 metros.	1	unid.		
48	CASA LUIGI TONIAZZI (COSÌ) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,50 metros. 04 guirlandas confeccionadas em festão aramado verde, com laços vermelhos e fita de cetim vermelha. Dimensões aproximadas: 1,00 metro de diâmetro.	1	unid.		
49	GALERIA ANTÔNIO KOFF 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros.	1	unid.		
50	SALÃO CINE REX Guirlandas confeccionadas em festão aramado verde, decorada com um laço vermelho (80cm aproximadamente) e enrolada por cordão pisca led de 10,00 metros. Dimensões aproximadas: 2,50 metros de diâmetro.	2	unid.		
51	PREFEITURA MUNICIPAL 02 laços confeccionados em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros. 01 guirlanda confeccionada em festão aramado verde, decorada com um laço vermelho (80cm aproximadamente) e enrolada por cordão pisca led de 10,00 metros. Dimensões aproximadas: 1 metro de diâmetro. 01 pinheiro de natal, tipo imperial, com 3,00 metros de altura. Confeccionado em ramas verdes com itens decorativos para composição, como bolas, caixas de presente, doces. Uma ponteira em formato de estrela dourada, proporcional ao tamanho do pinheiro. 01 conjunto cenográfico em gesso representando presépio e personagens (acervo SMTC), incluindo sua pintura na mesma cor que a atual.	1	unid.		
52	MUSEU MUNICIPAL 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 20,00 x 1,00 metros.	1	unid.		
					VALOR TOTAL DO LOTE R$

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de sagrada família com estábulo, manjedoura e cometa, medindo entre mínimo: 2,40m de altura x 3,05m de largura / máximo: 2,50m de altura x 3,15m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Figura contornada com 54 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento parcial com no mínimo 15 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	1	unid.		
2	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Chafariz de luz, medindo entre: mínimo: 2,20m de altura x 2,65m de comprimento x 2,65m de largura / máximo: 2,30m de altura x 2,75m de comprimento x 2,75m de largura. Composto por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20mm x 20mm. Fixação central das curvas através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe. Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno superior das curvas com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Aplicação na parte inferior das curvas conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco frio, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Medindo entre: mínimo: 3,70m de comprimento x 0,60m de queda da cascata / máximo: 3,90m de comprimento x 0,80m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Para o efeito de movimento será aplicado mangueira de LED, 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs. Para o funcionamento correto do movimento, é necessário que as mangueiras de	1	unid.		

	LED snowfall. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.				
3	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Árvore natalina tridimensional formada por pétalas arqueadas, composta por 09 níveis de pétalas interligados entre si, mais ponteira. Base, produzida com tubo em aço carbono 1020 de 4,5" parede 3,00mm, tubo em aço carbono 1020 de 4" parede 4,00mm e tubo em aço carbono 1020 de 3,5" parede 3,00mm. Pétalas produzidas em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm com parede 2mm, metalon 15mm x 15mm com parede 1,20mm, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Medindo entre: mínimo: 14,90m de altura x 6,90m de largura x 6,90m de profundidade / máximo: 15,10m de altura x 7,10m de largura x 7,10m de profundidade. Contorno da figura com 453m mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento das pétalas com 168 conjuntos de 100 LEDs na cor azul, fio azul ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Para o efeito de movimento, aplicação de 64 strobos de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. O fornecimento deverá contemplar estrutura de sustentação, sistemas de fixação e estaiamento, alimentação elétrica, montagem, desmontagem, manutenção durante todo o período de exposição, além de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	1	unid.		
4	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo:	84	unid.		

	0,70m de altura x 1,80m de largura / máximo: 0,80m de altura x 1,90m de largura. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 06m mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento, aplicação de 02 strobos de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.				
5	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Soldado de chumbo em estilo clássico, vestimentas e chapéu no estilo chacó, contendo detalhes em relevo que valorizam os acabamentos da peça; fixado em uma base redonda. Medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade. Produzida em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, com predominância das cores preto, vermelho, dourado e branco. Acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. Produto adequado para uso externo e interno. Incluindo sistemas de fixação, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	4	unid.		
					VALOR TOTAL DO LOTE R$

1.2. A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo a preparação, a montagem, o período de exposição, a manutenção, a desmontagem, o recebimento definitivo e as providências administrativas de encerramento. Eventual prorrogação somente será admitida nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante justificativa e formalização.

1.3. A execução deverá observar integralmente o Memorial Descritivo, as planilhas, os projetos, as imagens de referência, as orientações da fiscalização, as normas técnicas aplicáveis, as regras de segurança do trabalho e as condições dos espaços públicos.

1.4. Constituem requisitos mínimos da contratação:

I - emprego de materiais novos e de primeira qualidade nas aquisições, fabricações, substituições e reparos, salvo quando o Memorial determinar expressamente o reaproveitamento de componente do acervo;

II - preservação das características artísticas, dimensionais e estéticas originais das peças restauradas, sem alterações não autorizadas;

III - acabamento uniforme, resistente ao uso externo e às intempéries, sem falhas, rebarbas, manchas, trincas, fibras aparentes, peças soltas ou defeitos que comprometam a estética e a segurança;

IV - dimensionamento e execução das estruturas, ancoragens, fixações e estaiamentos de modo compatível com os locais, dimensões, peso, exposição ao vento e circulação de pessoas e veículos;

V - utilização de componentes elétricos próprios para uso externo, com proteção compatível, cabeamento organizado e protegido, conexões seguras e dispositivos adequados de alimentação, acionamento e proteção;

VI - observância das normas da ABNT aplicáveis, especialmente as relativas a instalações elétricas de baixa tensão e temporárias, estruturas, acessibilidade e segurança, bem como das Normas Regulamentadoras pertinentes, incluindo NR-10 e NR-35 quando aplicáveis;

VII - proteção de árvores, canteiros, pavimentos, fachadas, mobiliário urbano e demais bens públicos ou privados durante todas as etapas;

VIII - manutenção de equipe, equipamentos e materiais suficientes para atendimento das ocorrências durante todo o período de exposição;

IX - limpeza contínua das frentes de trabalho e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, inclusive tintas, solventes, cabos, lâmpadas, metais, madeira, MDF, plásticos e embalagens;

X - responsabilização integral por danos causados aos bens públicos, ao acervo municipal, a terceiros ou aos locais de execução, com reparação imediata e sem ônus ao Município.

1.5. Antes da produção em escala ou da aplicação definitiva de cores, materiais e acabamentos personalizados, a contratada deverá submeter amostras, protótipos, catálogos, fotografias ou testes à aprovação da fiscalização sempre que solicitado. A aprovação não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade final.

1.6. A visita técnica aos locais e às peças do acervo poderá ser realizada pelos interessados, mediante agendamento com a Secretaria, sendo facultativa. A não realização não poderá fundamentar alegação posterior de desconhecimento das condições de execução.

1.7. A subcontratação somente poderá ocorrer para parcelas acessórias e especializadas, mediante autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, pelos prazos e por todas as obrigações contratuais. Não será admitida a subcontratação integral do lote.

1.8. Quando a execução envolver atividades sujeitas à responsabilidade técnica, a contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços correspondentes, ART ou RRT devidamente registrada, acompanhada da identificação do profissional responsável. Os custos deverão estar incluídos na proposta.

1.9. A contratada deverá comprovar aptidão para execução de objeto compatível em características e complexidade, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica. Para as parcelas que exijam responsabilidade profissional, deverá comprovar registro da empresa e do responsável técnico no conselho competente, quando legalmente exigível.

1.10. Não será exigida garantia contratual específica, sem prejuízo das garantias legais, da responsabilidade pela perfeita execução e da obrigação de corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item em desconformidade.

1.11. Após a assinatura do contrato, a Administração convocará as contratadas para reunião inicial de alinhamento, ocasião em que serão apresentados o cronograma detalhado, os pontos exatos de instalação, as condições de acesso, os locais de retirada e devolução do acervo, os responsáveis pela comunicação e as prioridades operacionais.

1.12. Antes da retirada das peças municipais, será realizado inventário ou termo de entrega, com registro do estado de conservação. A contratada responderá pela guarda, pelo transporte e pela integridade dos bens desde o recebimento até a devolução formal.

1.13. Os serviços poderão ser executados nos acessos ao Município, na Avenida

Independência, na Rua Buarque de Macedo, na Praça Loureiro da Silva (Praça das Rosas), na Praça da Ermida e nos demais pontos individualizados no Memorial Descritivo.

1.14. Os locais exatos dentro dessas áreas serão indicados pela Secretaria.

1.15. O cronograma observará obrigatoriamente as seguintes etapas:

Etapa	Prazo/período
Início autorizado da montagem	7 de novembro de 2026
Conclusão integral da montagem e dos testes	Até 19 de novembro de 2026
Revisão e vistoria geral	23 de novembro de 2026
Correção das desconformidades	Antes da abertura oficial, em 27 de novembro de 2026
Período do evento e da manutenção	27 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027
Início da desmontagem	7 de janeiro de 2027
Conclusão da desmontagem e retirada	Em até 10 dias contados de 7 de janeiro de 2027

1.16. A montagem deverá ser planejada para não obstruir indevidamente o trânsito, as rotas acessíveis, os acessos a imóveis, os equipamentos públicos ou a circulação de pedestres. Interdições, trabalho em altura e intervenções próximas à rede elétrica deverão ser previamente comunicados e executados com sinalização e isolamento adequados.

1.17. Todos os elementos luminosos deverão ser testados após a instalação. A contratada deverá acompanhar a vistoria geral de 23 de novembro de 2026 e corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas de acabamento, estabilidade, fixação, segurança ou funcionamento apontadas pela fiscalização.

1.18. Durante o período de exposição, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva e manter canal de atendimento ativo. Situações que ofereçam risco à segurança deverão ser isoladas e atendidas imediatamente. Falhas de iluminação ou defeitos que comprometam a apresentação estética deverão ser corrigidos no prazo máximo definido pela fiscalização conforme a urgência, sem prejuízo das responsabilidades contratuais.

1.19. Peças, materiais ou serviços recusados deverão ser reparados, refeitos ou substituídos no prazo estabelecido pela fiscalização, às expensas da contratada. A correção não poderá comprometer a abertura do evento nem a segurança das instalações.

1.20. Na desmontagem, a contratada deverá remover integralmente os elementos, fixadores provisórios, cabos, resíduos e proteções, reparar os danos eventualmente causados e entregar os locais limpos e recompostos. As peças do acervo deverão ser devolvidas no local indicado, organizadas e acompanhadas de conferência formal.

1.21. As especificações técnicas e os quantitativos individualizados dos 52 itens do Lote 1 e dos 5 itens do Lote 2 constam no Memorial Descritivo e nas planilhas anexas, que integram o Termo de Referência para todos os fins.

1.22. O pagamento do valor contratado para cada lote será realizado em duas parcelas, conforme os seguintes percentuais:

a) Primeira parcela: 70% (setenta por cento) do valor total do respectivo lote, após a conclusão integral da montagem, da instalação e dos testes de funcionamento de toda a decoração natalina abrangida pelo lote, mediante aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

a.1) A liberação da primeira parcela estará condicionada à verificação de que todos os elementos e estruturas previstos para o respectivo lote foram fornecidos, reformados, restaurados, fabricados ou disponibilizados, conforme o caso; que a montagem e a instalação foram integralmente concluídas até 19 de novembro de 2026; que as estruturas apresentam estabilidade, segurança, nivelamento, fixação e acabamento adequados; que os elementos luminosos e demais equipamentos estão instalados, testados e funcionando corretamente; que foram atendidas as especificações técnicas, os projetos, as imagens de referência e as determinações da fiscalização; e que foram corrigidas as desconformidades identificadas na revisão e vistoria geral prevista para 23 de novembro de 2026.

b) Segunda parcela: 30% (trinta por cento) do valor total do respectivo lote, após o encerramento do período de exposição e a conclusão integral da desmontagem, retirada dos elementos e recomposição dos locais, mediante aprovação da fiscalização.

b.1) A liberação da segunda parcela estará condicionada à comprovação de que a manutenção preventiva e corretiva foi prestada adequadamente durante todo o período de exposição; que a desmontagem e a retirada foram concluídas no prazo máximo estabelecido; que os elementos pertencentes ao acervo municipal foram devolvidos no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devidamente organizados, conservados e acompanhados de conferência formal; que os elementos locados foram integralmente retirados pela respectiva contratada; e que os locais de instalação foram entregues limpos, desobstruídos e recompostos, sem resíduos, fixadores provisórios ou danos aos pavimentos, canteiros, árvores, mobiliário urbano e demais bens públicos.

b.2) A vistoria geral programada para 23 de novembro de 2026 integrará o procedimento de recebimento da etapa de montagem. A constatação de falhas de acabamento, estabilidade, fixação, segurança, funcionamento ou divergências em relação às especificações impedirá o recebimento da etapa e a liberação da primeira parcela até a correspondente regularização.

b.3) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, os projetos, as planilhas, a proposta vencedora ou as determinações da fiscalização. Nessa hipótese, a contratada deverá corrigir, refazer, reparar ou substituir os itens no prazo estabelecido pela Administração, às suas expensas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.23. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do lote, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, fixação, alimentação elétrica dos elementos, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada, tributos, encargos, seguros, responsabilidade técnica e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais e deve atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:
Nome: _____ CPF: _____E-mail: _____

Validade da Proposta: 60 dias
Local: _____, ____de _____de _____.
Assinatura: _____
Nome do Responsável: _____

A N E X O IV - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO Nº ___/2026

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS,** sito na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, representada neste ato pela Secretária LINA BERTO FURLANETTO, nomeada pela portaria nº xxx/xxxx e portadora da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., no município de ....., RS, CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Pregão Eletrônico nº 102/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresas especializadas para executar a decoração natalina do Município de Garibaldi/RS, incluindo elementos decorativos, cenográficos e luminosos destinados ao Natal Borbulhante 2026, conforme as especificações, os quantitativos, os projetos, as imagens de referência e as demais condições constantes neste instrumento e no Memorial Descritivo, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 102/2026.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**
1	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de mastros metálicos (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), INSTALADOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO atualmente com partes separadas, que demandam processo de soldagem para reestabelecer sua integridade estrutural. O serviço incluirá a preparação adequada das superfícies a serem unidas com a execução de soldas de alta qualidade, para garantir a segurança e durabilidade da estrutura, devendo ficar com a altura final de 6,00 metros. A pintura dos mastros deverá ser com tinta automotiva cor preta. Além disso, deverá ser instalado junto ao mastro bandeira de tecido veludo na cor vermelha, no tamanho de 1,50 x 1,00 m (componente do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). Ainda, a empresa deverá instalar junto a cada mastro uma arandela (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), que deverão passar por processo de nova pintura, devendo serem removidos todos os festões existentes, realizando lixamento da superfície metálica e aplicação de nova camada de pintura com tinta automotiva cor preto. Posteriormente a pintura, deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	22	unid.
2	Restauração, manutenção, pintura, instalação no letreiro localizado no trevo de acesso ao município e posterior retirada de estrutura em formato de touca natalina, com dimensões aproximadas de 6,80 x 3,75 x 3,70 m. Deverá ser realizada manutenção em toda estrutura metálica interna, prevendo novos reforços e soldas, bem como pintura da mesma. Também, deverá ser substituído o tecido existente por um novo, tipo veludo cristal, na cor vermelha, com faixa e ponta na cor branca, contando com enchimento em manta acrílica para garantir o volume. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.
3	Restauro, manutenção, pintura, instalação na rótula do cavalo (Cairú/Barragem – Av. Independencia) e posterior retirada de letreiro "FELIZ NATAL" (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). As letras deverão ser lixadas, devendo ser	1	unid.

	aplicado massa acrílica nas partes necessárias para sua recuperação. Posteriormente deverá receber pintura com tinta esmalte sintético brilho cor vermelho. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.		
4	Restauro, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de caixa de presente confeccionada em compensado naval 18mm com corte laser em formatos natalinos, medindo 0,40 x 0,40 x 0,50m. Pintura com esmalte sintético brilho cores dourado e vermelho. A peça deverá receber acabamento com adesivagem em temas natalinos e fita com laço em tecido veludo cristal vermelho e dourado. As caixas de presentes serão dispostas em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	28	unid.
5	Restauro, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de pinheiro natalino artificial, modelo imperial, com 3,00m de altura, constituídos por aproximadamente 2.000 (dois mil) galhos cada pinheiro. Galhos confeccionados em PVC, plástico e metal, com tratamento de proteção UV e acabamento da árvore na cor verde. A estrutura do pinheiro deverá ser metálica, em ferro de alta resistência. Base do pinheiro tipo 4 pés, dobrável fabricada em metal. Os pinheiros serão dispostos em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	8	unid.
6	Aquisição, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de pinheiro natalino artificial, modelo imperial, com 3,00m de altura, constituídos por aproximadamente 2.000 (dois mil) galhos cada pinheiro. Galhos confeccionados em PVC, plástico e metal, com tratamento de proteção UV e acabamento da árvore na cor verde. A estrutura do pinheiro deverá ser metálica, em ferro de alta resistência. Base do pinheiro tipo 4 pés, dobrável fabricada em metal. Os pinheiros serão dispostos em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	4	unid.
7	Restauro, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores ouro envelhecido, com acabamento fosco, e diâmetro de 8cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar os pinheiros natalinos altos; guirlandas e pinheiros natalinos baixos.	1032	unid.
8	Restauro, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores vermelho nobre, com acabamento fosco, e diâmetro de 8cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar os pinheiros natalinos altos; guirlandas e pinheiros natalinos baixos.	1032	unid.
9	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, com medida de 0,40 x 0,30 m e pernas de 0,30m de comprimento x 0,10m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar os pinheiros natalinos altos.	120	unid.
10	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de estrutura de ferro em formato de árvore (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas de 2,10 x 3,60 m. A estrutura deverá receber pintura com tinta automotiva cor preta, enquanto o fechamento da floreira deverá receber pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	5	unid.
11	Aquisição, instalação e posterior retirada de flor artificial na cor vermelha escura, com aproximadamente 0,15 m de altura, contendo 8 flores. Sua fixação deverá ser feita nas árvores iluminadas instaladas ao longo da Av. Independência.	100	unid.
12	Reforma, instalação e posterior retirada de ponteira em formado de estrela com 2 laços. Ponteira em formato de estrela de 8 pontas confeccionada em chapa metálica #2mm, dimensões: 0,75 x 0,55 m, pintada com tinta esmalte brilho cor dourado. Laço confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura, sendo 02 (dois) laços por árvore. A fixação desses elementos se dará com uso de suporte metálico discreto com presilhas e amarração com abraçadeiras plásticas de alta resistência, apropriadas para uso externo, garantindo estabilidade e	8	unid.

	segurança. Serão instalados nos pinheiros do item 05 deste orçamento.		
13	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de postes metálicos. Consiste no corte da estrutura existente e fechamento de buracos existentes na estrutura. Após, a empresa deverá realizar o lixamento total da estrutura e pintura com tinta automotiva fosco cor preto. A instalação dos postes deverá ser realizada pela empresa contratada nos locais existentes e demarcados na Rua Buarque de Macedo. Após, os postes servirão de suporte para colocação de lustres cenográficos.	35	unid.
14	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de guirlandas (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). A contratada deverá fazer uso de estrutura em ferro para guirlandas (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura), com medida de 1,00m de diâmetro. As guirlandas deverão ser desmontadas, e deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura da estrutura em ferro deverá ser na cor preto, e dos festões na cor verde escuro. A estrutura metálica deverá receber revestimento de festão aramado dos dois lados. Restauração, limpeza, pintura e instalação de festão aramado, tendo o cuidado de abrir todos os festões para que dê aspecto de elemento cheio. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. A aplicação deverá ser em espiral. Na instalação dos elementos, deverá ser prevista mão de obra suficiente para abrir todas as hastes dos festões, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado. As guirlandas deverão ser ornamentadas com 1 laço maior, 2 laços menores, bolas vermelhas, bolas douradas e 7 flores natalinas artificiais.	40	unid.
15	Aquisição, instalação e posterior retirada de guirlandas. A contratada deverá fazer uso de estrutura em ferro para guirlandas, com medida de 1,00m de diâmetro. As guirlandas deverão ser desmontadas, e deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura da estrutura em ferro deverá ser na cor preto, e dos festões na cor verde escuro. A estrutura metálica deverá receber revestimento de festão aramado dos dois lados.	10	unid.
16	Aquisição, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,50 x 0,20 m e pernas de 0,40m de comprimento x 0,10m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo quatro laços por peça.	160	unid.
17	Aquisição, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo dois laços por peça.	120	unid.
18	Reforma, limpeza, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo dois laços por peça.	40	unid.
19	Montagem e desmontagem de árvore gigante (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura), com cerca de 8,0m de altura. Consiste no fornecimento de todos os parafusos e elementos para fixação e sustentação da árvore, além de proceder com a ligação na rede de energia pública, seguindo todos os critérios de segurança, assegurando por meio de emissão de ART. Deverá também, proceder com a substituição e realização de manutenção de qualquer tipo, necessários no período em que a árvore estiver montada, ficando a cargo da empresa a aquisição dos materiais necessários para substituição.	1	unid.
20	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo com medidas aproximadas de, 0,65m de largura x 2,90m de altura, 2 (duas) pernas medindo 0,55 de largura x 2,90m de comprimento, confeccionado em chapa metálica galvanizada estruturado com barra metálica redondo, perfil 1/4" e fita medindo 0,55m de altura x 3,86m de diâmetro, e aplicação de mangueira LED, com acabamento em pintura com tinta automotiva brilho cor vermelho.	1	unid.

21	Aquisição, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores ouro, com acabamento brilhante, e diâmetro de 20cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	40	unid.
22	Aquisição, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores vermelho, com acabamento brilhante, e diâmetro de 20cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	40	unid.
23	Aquisição, instalação e posterior retirada de estrela de arabesco fabricada em plástico injetado de boa qualidade na cor ouro envelhecido, com acabamento fosco, e tamanho de 40cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	50	unid.
24	Reforma, pintura, instalação e posterior retirada de painel em formato de casa, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho, com efeito ripado. A cobertura será feita em chapa de MDF com engrossamento final de 10cm, acabamento em textura de madeira rústica. Os demais perfis decorativos da cobertura deverão respeitar o detalhamento técnico, devendo receber acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. 01 (uma) porta temática, em MDF 18mm, com possibilidade de abertura e fechamento, com moldura em MDF 18mm e puxadores metálicos clássicos. A porta deverá ser pintada com esmalte sintético cor vermelho, enquanto a moldura e os puxadores deverão ser pintados com esmalte sintético e tinta automotiva brilho cor dourado. 04 (quatro) janelas temáticas lúdicas, fabricadas em MDF 18mm, vazadas, com molduras em MDF 18mm, e aplicação de tela tensionada e aplicação de fita de LED para dar efeito de iluminação. As janelas deverão ser pintadas com esmalte sintético cor vermelho, enquanto as molduras deverão ser pintadas com esmalte sintético brilho cor dourado. Corrimão para sacada em Pinus tratado 5 x 5cm, com acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. A decoração da fachada da Casa do Papai Noel será de responsabilidade da Empresa Contratada, acompanhado do responsável pelo projeto, utilizando elementos decorativos e adornos do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura.	1	unid.
25	Recuperação, limpeza, instalação e posterior retirada de grama sintética (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura). Arcos com diâmetro de 6,00m. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	4	unid.
26	Restauro, manutenção, pintura e instalação de unifilas metálicos (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura). Consiste no lixamento e pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	30	unid.
27	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de arcos confeccionados em MDF 18mm. Consiste no lixamento e pintura com tinta esmalte sintético brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	7	unid.
28	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de estrutura de ferro em formato de balão (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas de 3,35 x 6,00m. Deverá ser realizado o serviço de conserto da estrutura metálica, bem como reforço nas emendas com a utilização de solda MIG. A estrutura deverá receber pintura com tinta automotiva cor preto. Deverá ser realizada a reforma do cesto do balão, devendo ser instalado nos fechamentos frontais placa de compensado naval com adesivagem de textura que imite textura trama de palha. No topo do balão deverá ser revestida a estrutura de ferro com tecido veludo com cores a serem definidas pela administração. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	1	unid.
29	Reforma, limpeza, pintura, instalação e posterior retirada de pinheiro natalino e vaso de concreto. Consiste na remoção de bolas e cordões pisca LED existentes, limpeza e pintura dos galhos em festão aramado. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. Na instalação dos elementos, deverá ser prevista mão de obra suficiente para abrir todas as hastes dos festões, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado.	19	unid.
30	Reforma, instalação e posterior retirada de elemento em formato de painel de controle, com as seguintes características: estruturação da caixa com caibros e travessas em Pinus	1	unid.

	tratado 5 x 10cm, fechamento em chapa de MDF 18mm, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho, 6 (seis) gavetas cênicas e 1 (uma) porta de tombar com puxadores clássicos metálicos ser pintados com tinta automotiva brilho cor dourado. Os boiseries e molduras deverão ser confeccionados em MDF e receber acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. Alavancas em Pinus tratado, com sistema que permite elas subirem e descerem. Acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. Painel decorativo em MDF 18mm e teclado, pintados na cor preto. Deverá ser previsto a instalação de manômetros, registros e botões, conforme detalhamento.		
31	Restauro, limpeza, instalação e posterior retirada de elemento em formato de caixa de correio, com as seguintes características: estruturação da caixa com caibros e travessas em Pinus tratado 5 x 10cm, fechamento em chapa de MDF 18mm, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho. Painel frontal em acrílico transparente, com sistema abre e fecha, para retirada das cartas. Os boiseries deverão ser em EVA autocolante, com acabamento em pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.
32	Transporte e colocação de 20 (vinte) mesas, 150 (cento e cinquenta) cadeiras plásticas brancas e 60 (sessenta) cadeiras de madeira. As mesmas se encontram depositadas nos Pavilhões da Fenachamp, localizado na Rua Parque Fenachamp, nº 320, Bairro São Miguel, Garibaldi/RS. A colocação das mesas e cadeiras deverá seguir a planta baixa da Praça Loureiro da Silva.	1	unid.
33	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 2,50 x 1,00m e pernas de 1,00m de comprimento x 0,60m de largura.	13	unid.
34	Restauro, instalação e posterior retirada de festão natalino aramado de cor verde, com filtro UV para evitar o desbotamento. Diâmetro da rama de 16cm e 96 pontas/metro.	350	m.
35	Restauro, manutenção, pintura e instalação de conjunto cenográfico composto por trenó e renas confeccionados em MDF naval (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas conforme peças existentes. Deverá ser realizado o restauro completo das estruturas, contemplando a desmontagem, limpeza, lixamento, recuperação estrutural, substituição de partes danificadas quando necessário, recomposição de cantos, bordas, encaixes e elementos ornamentais, preservando integralmente as características originais das peças. Deverá ser executada a revisão de todos os sistemas de encaixe, promovendo os ajustes necessários para garantir perfeita montagem, estabilidade e segurança do conjunto, bem como a substituição de parafusos, fixadores e demais componentes que apresentem desgaste ou comprometimento.	1	unid.
36	Confecção, decoração, instalação e posterior remoção de conjunto decorativo temático "Natal Borbulhante", composto por laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal na cor vermelha, estruturado internamente com arame galvanizado e enchimento em manta acrílica para garantir forma e volume, com acabamento em costuras reforçadas, medindo aproximadamente 5,00 m de largura por 1,20 m de altura, contendo duas pernas com dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 0,60 m de largura cada. Integrando o conjunto, deverá ser confeccionada faixa no mesmo tecido e tonalidade, com dimensões aproximadas de 14,00 m de comprimento por 0,70 m de altura, apresentando caimento natural característico do veludo, contendo a inscrição "Natal Borbulhante", bordada em linha de alta resistência na cor dourada ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A instalação deverá ocorrer por meio da fixação da faixa em 02 (dois) postes metálicos decorativos, previamente restaurados pela contratada, compreendendo corte e adequação da estrutura existente, fechamento de perfurações e imperfeições, lixamento integral e pintura com tinta automotiva preta fosca. Os postes deverão receber revestimento completo com festões natalinos verdes de alta densidade, instalados de forma helicoidal e contínua, ocultando integralmente a estrutura metálica. O conjunto deverá ser instalado nas calçadas laterais da entrada da Rua Buarque de Macedo, no encontro com a Avenida Independência, mantendo altura livre suficiente para a passagem segura de veículos, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, acessórios, equipamentos, sistemas de fixação, mão	1	unid.

	de obra, transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior remoção completa do conjunto, deixando o local em perfeitas condições.		
37	Fornecimento de materiais, fabricação, pintura, transporte, montagem e instalação de casas temáticas destinadas à comercialização de comidas e bebidas na Vila Natalina, executadas conforme projeto arquitetônico e imagens de referência anexas ao processo licitatório. As estruturas deverão possuir pilares em madeira aparelhada, devidamente lixados, preparados e pintados na cor dourada, garantindo uniformidade de acabamento, resistência e durabilidade. Os fechamentos laterais deverão ser confeccionados em chapas de MDF com espessura mínima de 18 mm, de primeira qualidade, perfeitamente planas e isentas de defeitos, recebendo pintura na cor vermelha em todas as faces aparentes, inclusive bordas, com acabamento uniforme, sem escorrimentos, manchas ou falhas de cobertura. A cobertura, paredes, balcões, elementos decorativos, inclinações, recortes, molduras e demais detalhes construtivos deverão seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e as imagens de referência, mantendo fielmente as proporções, dimensões e características estéticas previstas. As dimensões de cada unidade deverão obedecer integralmente às medidas constantes nas pranchas do projeto arquitetônico, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia da fiscalização. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferragens, fixadores, elementos estruturais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga, descarga, montagem, nivelamento, fixação e acabamento final, entregando as estruturas completamente instaladas, alinhadas, estáveis, limpas e em perfeitas condições de utilização.	3	unid.
38	Aquisição de Buquê de Flores Vermelhas com 6 unidades cada para ornamentação de guirlandas instaladas em postes de luz na Rua Buarque de Macedo.	50	unid.
39	COOP. AGRÍCOLA CAIRÚ: 01 Guirlanda, fabricada em estrutura metálica e recoberta por festão aramado verde. Diâmetro aproximado de 2,5m	1	unid.
40	R. BUARQUE DE MACEDO, 3001(BRADESCO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,40 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 25,00 x 0,60metros.	1	unid.
41	R. BUARQUE DE MACEDO, 3001(BRADESCO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,40 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 25,00 x 0,60metros.	1	unid.
42	CASA PONZONI (CACAU SHOW) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento em fibra. Dimensões aproximadas: 1,50 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 10,00 x 0,60metros.	1	unid.
43	CASA FAMÍLIA CARLOTTO (ANTIGO SANTANDER) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2 metros.	1	unid.
44	PHARMÁCIA PROVIDÊNCIA: 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,5 x 1,00 metros. 04 floreiras plásticas marrom, com mudas de flor natural tipo sunpatiens na cor vermelha.	1	unid.
45	CASA DECONTO (SÃO JOÃO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,50 metros.	1	unid.
46	CASA COMUNELLO (KASSI) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,5 metros.	1	unid.
47	GALERIA KOFF NEHME 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2 metros.	1	unid.
48	CASA LUIGI TONIAZZI (COSÌ) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com	1	unid.

	enchimento. Dimensões aproximadas: 1,50 metros. 04 guirlandas confeccionadas em festão aramado verde, com laços vermelhos e fita de cetim vermelha. Dimensões aproximadas: 1,00 metro de diâmetro.		
49	GALERIA ANTÔNIO KOFF 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros.	1	unid.
50	SALÃO CINE REX Guirlandas confeccionadas em festão aramado verde, decorada com um laço vermelho (80cm aproximadamente) e enrolada por cordão pisca led de 10,00 metros. Dimensões aproximadas: 2,50 metros de diâmetro.	2	unid.
51	PREFEITURA MUNICIPAL 02 laços confeccionados em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros. 01 guirlanda confeccionada em festão aramado verde, decorada com um laço vermelho (80cm aproximadamente) e enrolada por cordão pisca led de 10,00 metros. Dimensões aproximadas: 1 metro de diâmetro. 01 pinheiro de natal, tipo imperial, com 3,00 metros de altura. Confeccionado em ramas verdes com itens decorativos para composição, como bolas, caixas de presente, doces. Uma ponteira em formato de estrela dourada, proporcional ao tamanho do pinheiro. 01 conjunto cenográfico em gesso representando presépio e personagens (acervo SMTC), incluindo sua pintura na mesma cor que a atual.	1	unid.
52	MUSEU MUNICIPAL 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 20,00 x 1,00 metros.	1	unid.

LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**
1	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de sagrada família com estábulo, manjedoura e cometa, medindo entre mínimo: 2,40m de altura x 3,05m de largura / máximo: 2,50m de altura x 3,15m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Figura contornada com 54 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento parcial com no mínimo 15 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	1	unid.
2	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Chafariz de luz, medindo entre: mínimo: 2,20m de altura x 2,65m de comprimento x 2,65m de largura / máximo: 2,30m de altura x 2,75m de comprimento x 2,75m de largura. Composto por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20mm x 20mm. Fixação central das curvas através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe. Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno superior das curvas com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de	1	unid.

	13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Aplicação na parte inferior das curvas conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco frio, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Medindo entre: mínimo: 3,70m de comprimento x 0,60m de queda da cascata / máximo: 3,90m de comprimento x 0,80m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Para o efeito de movimento será aplicado mangueira de LED, 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs. Para o funcionamento correto do movimento, é necessário que as mangueiras de LED snowfall. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.		
3	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Árvore natalina tridimensional formada por pétalas arqueadas, composta por 09 níveis de pétalas interligados entre si, mais ponteira. Base, produzida com tubo em aço carbono 1020 de 4,5" parede 3,00mm, tubo em aço carbono 1020 de 4" parede 4,00mm e tubo em aço carbono 1020 de 3,5" parede 3,00mm. Pétalas produzidas em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm com parede 2mm, metalon 15mm x 15mm com parede 1,20mm, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Medindo entre: mínimo: 14,90m de altura x 6,90m de largura x 6,90m de profundidade / máximo: 15,10m de altura x 7,10m de largura x 7,10m de profundidade. Contorno da figura com 453m mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento das pétalas com 168 conjuntos de 100 LEDs na cor azul, fio azul ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Para o efeito de movimento, aplicação de 64 strobos de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. O fornecimento deverá contemplar estrutura de sustentação, sistemas de fixação e estaiamento, alimentação elétrica, montagem, desmontagem, manutenção durante todo o período de exposição, além de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	1	unid.
4	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,70m de altura x 1,80m de largura / máximo: 0,80m de altura x 1,90m de largura. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 06m mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento, aplicação de 02 strobos de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura	84	unid.

	metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.		
5	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Soldado de chumbo em estilo clássico, vestimentas e chapéu no estilo chacó, contendo detalhes em relevo que valorizam os acabamentos da peça; fixado em uma base redonda. Medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade. Produzida em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, com predominância das cores preto, vermelho, dourado e branco. Acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. Produto adequado para uso externo e interno. Incluindo sistemas de fixação, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	4	unid.
			VALOR TOTAL DO LOTE R$ 287.696,28

1.2. A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo a preparação, a montagem, o período de exposição, a manutenção, a desmontagem, o recebimento definitivo e as providências administrativas de encerramento. Eventual prorrogação somente será admitida nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante justificativa e formalização.

1.3. A execução deverá observar integralmente o Memorial Descritivo, as planilhas, os projetos, as imagens de referência, as orientações da fiscalização, as normas técnicas aplicáveis, as regras de segurança do trabalho e as condições dos espaços públicos.

1.4. Constituem requisitos mínimos da contratação:

I - emprego de materiais novos e de primeira qualidade nas aquisições, fabricações, substituições e reparos, salvo quando o Memorial determinar expressamente o reaproveitamento de componente do acervo;

II - preservação das características artísticas, dimensionais e estéticas originais das peças restauradas, sem alterações não autorizadas;

III - acabamento uniforme, resistente ao uso externo e às intempéries, sem falhas, rebarbas, manchas, trincas, fibras aparentes, peças soltas ou defeitos que comprometam a estética e a segurança;

IV - dimensionamento e execução das estruturas, ancoragens, fixações e estaiamentos de modo compatível com os locais, dimensões, peso, exposição ao vento e circulação de pessoas e veículos;

V - utilização de componentes elétricos próprios para uso externo, com proteção compatível, cabeamento organizado e protegido, conexões seguras e dispositivos adequados de alimentação, acionamento e proteção;

VI - observância das normas da ABNT aplicáveis, especialmente as relativas a instalações elétricas de baixa tensão e temporárias, estruturas, acessibilidade e segurança, bem como das Normas Regulamentadoras pertinentes, incluindo NR-10 e NR-35 quando aplicáveis;

VII - proteção de árvores, canteiros, pavimentos, fachadas, mobiliário urbano e demais bens públicos ou privados durante todas as etapas;

VIII - manutenção de equipe, equipamentos e materiais suficientes para atendimento das ocorrências durante todo o período de exposição;

IX - limpeza contínua das frentes de trabalho e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, inclusive tintas, solventes, cabos, lâmpadas, metais, madeira, MDF, plásticos e embalagens;

X - responsabilização integral por danos causados aos bens públicos, ao acervo municipal, a terceiros ou aos locais de execução, com reparação imediata e sem ônus ao Município.

1.5. Antes da produção em escala ou da aplicação definitiva de cores, materiais e acabamentos personalizados, a contratada deverá submeter amostras, protótipos, catálogos, fotografias ou testes à aprovação da fiscalização sempre que solicitado. A aprovação não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade final.

1.6. A visita técnica aos locais e às peças do acervo poderá ser realizada pelos interessados, mediante agendamento com a Secretaria, sendo facultativa. A não realização não poderá fundamentar

alegação posterior de desconhecimento das condições de execução.

1.7. A subcontratação somente poderá ocorrer para parcelas acessórias e especializadas, mediante autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, pelos prazos e por todas as obrigações contratuais. Não será admitida a subcontratação integral do lote.

1.8. Quando a execução envolver atividades sujeitas à responsabilidade técnica, a contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços correspondentes, ART ou RRT devidamente registrada, acompanhada da identificação do profissional responsável. Os custos deverão estar incluídos na proposta.

1.9. A contratada deverá comprovar aptidão para execução de objeto compatível em características e complexidade, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica. Para as parcelas que exijam responsabilidade profissional, deverá comprovar registro da empresa e do responsável técnico no conselho competente, quando legalmente exigível.

1.10. Não será exigida garantia contratual específica, sem prejuízo das garantias legais, da responsabilidade pela perfeita execução e da obrigação de corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item em desconformidade.

1.11. Após a assinatura do contrato, a Administração convocará as contratadas para reunião inicial de alinhamento, ocasião em que serão apresentados o cronograma detalhado, os pontos exatos de instalação, as condições de acesso, os locais de retirada e devolução do acervo, os responsáveis pela comunicação e as prioridades operacionais.

1.12. Antes da retirada das peças municipais, será realizado inventário ou termo de entrega, com registro do estado de conservação. A contratada responderá pela guarda, pelo transporte e pela integridade dos bens desde o recebimento até a devolução formal.

1.13. Os serviços poderão ser executados nos acessos ao Município, na Avenida Independência, na Rua Buarque de Macedo, na Praça Loureiro da Silva (Praça das Rosas), na Praça da Ermida e nos demais pontos individualizados no Memorial Descritivo.

1.14. Os locais exatos dentro dessas áreas serão indicados pela Secretaria.

1.15. O cronograma observará obrigatoriamente as seguintes etapas:

Etapa	Prazo/período
Início autorizado da montagem	7 de novembro de 2026
Conclusão integral da montagem e dos testes	Até 19 de novembro de 2026
Revisão e vistoria geral	23 de novembro de 2026
Correção das desconformidades	Antes da abertura oficial, em 27 de novembro de 2026
Período do evento e da manutenção	27 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027
Início da desmontagem	7 de janeiro de 2027
Conclusão da desmontagem e retirada	Em até 10 dias contados de 7 de janeiro de 2027

1.16. A montagem deverá ser planejada para não obstruir indevidamente o trânsito, as rotas acessíveis, os acessos a imóveis, os equipamentos públicos ou a circulação de pedestres. Interdições, trabalho em altura e intervenções próximas à rede elétrica deverão ser previamente comunicados e executados com sinalização e isolamento adequados.

1.17. Todos os elementos luminosos deverão ser testados após a instalação. A contratada deverá acompanhar a vistoria geral de 23 de novembro de 2026 e corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas de acabamento, estabilidade, fixação, segurança ou funcionamento apontadas pela fiscalização.

1.18. Durante o período de exposição, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva e manter canal de atendimento ativo. Situações que ofereçam risco à segurança deverão ser isoladas e atendidas imediatamente. Falhas de iluminação ou defeitos que comprometam a apresentação estética deverão ser corrigidos no prazo máximo definido pela fiscalização conforme a urgência, sem prejuízo das responsabilidades contratuais.

1.19. Peças, materiais ou serviços recusados deverão ser reparados, refeitos ou substituídos no prazo estabelecido pela fiscalização, às expensas da contratada. A correção não poderá comprometer a abertura do evento nem a segurança das instalações.

1.20. Na desmontagem, a contratada deverá remover integralmente os elementos, fixadores provisórios, cabos, resíduos e proteções, reparar os danos eventualmente causados e entregar os locais limpos e recompostos. As peças do acervo deverão ser devolvidas no local indicado, organizadas e acompanhadas de conferência formal.

1.21. As especificações técnicas e os quantitativos individualizados dos 52 itens do Lote 1 e dos 5 itens do Lote 2 constam no Memorial Descritivo e nas planilhas anexas, que integram o Termo de Referência para todos os fins.

1.22. O pagamento do valor contratado para cada lote será realizado em duas parcelas, conforme os seguintes percentuais:

a) Primeira parcela: 70% (setenta por cento) do valor total do respectivo lote, após a conclusão integral da montagem, da instalação e dos testes de funcionamento de toda a decoração natalina abrangida pelo lote, mediante aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

a.1) A liberação da primeira parcela estará condicionada à verificação de que todos os elementos e estruturas previstos para o respectivo lote foram fornecidos, reformados, restaurados, fabricados ou disponibilizados, conforme o caso; que a montagem e a instalação foram integralmente concluídas até 19 de novembro de 2026; que as estruturas apresentam estabilidade, segurança, nivelamento, fixação e acabamento adequados; que os elementos luminosos e demais equipamentos estão instalados, testados e funcionando corretamente; que foram atendidas as especificações técnicas, os projetos, as imagens de referência e as determinações da fiscalização; e que foram corrigidas as desconformidades identificadas na revisão e vistoria geral prevista para 23 de novembro de 2026.

b) Segunda parcela: 30% (trinta por cento) do valor total do respectivo lote, após o encerramento do período de exposição e a conclusão integral da desmontagem, retirada dos elementos e recomposição dos locais, mediante aprovação da fiscalização.

b.1) A liberação da segunda parcela estará condicionada à comprovação de que a manutenção preventiva e corretiva foi prestada adequadamente durante todo o período de exposição; que a desmontagem e a retirada foram concluídas no prazo máximo estabelecido; que os elementos pertencentes ao acervo municipal foram devolvidos no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devidamente organizados, conservados e acompanhados de conferência formal; que os elementos locados foram integralmente retirados pela respectiva contratada; e que os locais de instalação foram entregues limpos, desobstruídos e recompostos, sem resíduos, fixadores provisórios ou danos aos pavimentos, canteiros, árvores, mobiliário urbano e demais bens públicos.

b.2) A vistoria geral programada para 23 de novembro de 2026 integrará o procedimento de recebimento da etapa de montagem. A constatação de falhas de acabamento, estabilidade, fixação, segurança, funcionamento ou divergências em relação às especificações impedirá o recebimento da etapa e a liberação da primeira parcela até a correspondente regularização.

b.3) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, os projetos, as planilhas, a proposta vencedora ou as determinações da fiscalização. Nessa hipótese, a contratada deverá corrigir, refazer, reparar ou substituir os itens no prazo estabelecido pela Administração, às suas expensas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.23. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do lote, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, fixação, alimentação elétrica dos elementos, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada, tributos, encargos, seguros, responsabilidade técnica e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo lote o valor total de R$..... ( ), conforme especificação dos objetos a seguir:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de mastros metálicos (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), INSTALADOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO atualmente com partes separadas, que demandam processo de soldagem para reestabelecer sua integridade estrutural. O serviço incluirá a preparação adequada das superfícies a serem unidas com a execução de soldas de alta qualidade, para garantir a segurança e durabilidade da estrutura,	22	unid.		

	devendo ficar com a altura final de 6,00 metros. A pintura dos mastros deverá ser com tinta automotiva cor preta. Além disso, deverá ser instalado junto ao mastro bandeira de tecido veludo na cor vermelha, no tamanho de 1,50 x 1,00 m (componente do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). Ainda, a empresa deverá instalar junto a cada mastro uma arandela (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), que deverão passar por processo de nova pintura, devendo serem removidos todos os festões existentes, realizando lixamento da superfície metálica e aplicação de nova camada de pintura com tinta automotiva cor preto. Posteriormente a pintura, deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.				
2	Restauração, manutenção, pintura, instalação no letreiro localizado no trevo de acesso ao município e posterior retirada de estrutura em formato de touca natalina, com dimensões aproximadas de 6,80 x 3,75 x 3,70 m. Deverá ser realizada manutenção em toda estrutura metálica interna, prevendo novos reforços e soldas, bem como pintura da mesma. Também, deverá ser substituído o tecido existente por um novo, tipo veludo cristal, na cor vermelha, com faixa e ponta na cor branca, contando com enchimento em manta acrílica para garantir o volume. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.		
3	Restauro, manutenção, pintura, instalação na rótula do cavalo (Cairú/Barragem – Av. Independencia) e posterior retirada de letreiro "FELIZ NATAL" (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). As letras deverão ser lixadas, devendo ser aplicado massa acrílica nas partes necessárias para sua recuperação. Posteriormente deverá receber pintura com tinta esmalte sintético brilho cor vermelho. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.		
4	Restauro, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de caixa de presente confeccionada em compensado naval 18mm com corte laser em formatos natalinos, medindo 0,40 x 0,40 x 0,50m. Pintura com esmalte sintético brilho cores dourado e vermelho. A peça deverá receber acabamento com adesivagem em temas natalinos e fita com laço em tecido veludo cristal vermelho e dourado. As caixas de presentes serão dispostas em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	28	unid.		
5	Restauro, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de pinheiro natalino artificial, modelo imperial, com 3,00m de altura, constituídos por aproximadamente 2.000 (dois mil) galhos cada pinheiro. Galhos confeccionados em PVC, plástico e metal, com tratamento de proteção UV e acabamento da árvore na cor verde. A estrutura do pinheiro deverá ser metálica, em ferro de alta resistência. Base do pinheiro tipo 4 pés, dobrável fabricada em metal. Os pinheiros serão dispostos em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.	8	unid.		
6	Aquisição, instalação (Locais a serem definidos junto a secretaria) e posterior retirada de pinheiro natalino artificial, modelo imperial, com 3,00m de altura, constituídos por aproximadamente 2.000 (dois mil) galhos cada pinheiro. Galhos confeccionados em PVC, plástico e metal, com tratamento de	4	unid.		

	proteção UV e acabamento da árvore na cor verde. A estrutura do pinheiro deverá ser metálica, em ferro de alta resistência. Base do pinheiro tipo 4 pés, dobrável fabricada em metal. Os pinheiros serão dispostos em locais diferentes. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, respeitando cada local indicado.				
7	Restauro, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores ouro envelhecido, com acabamento fosco, e diâmetro de 8cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar os pinheiros natalinos altos; guirlandas e pinheiros natalinos baixos.	1032	unid.		
8	Restauro, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores vermelho nobre, com acabamento fosco, e diâmetro de 8cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar os pinheiros natalinos altos; guirlandas e pinheiros natalinos baixos.	1032	unid.		
9	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, com medida de 0,40 x 0,30 m e pernas de 0,30m de comprimento x 0,10m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar os pinheiros natalinos altos.	120	unid.		
10	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de estrutura de ferro em formato de árvore (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas de 2,10 x 3,60 m. A estrutura deverá receber pintura com tinta automotiva cor preta, enquanto o fechamento da floreira deverá receber pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua fixação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	5	unid.		
11	Aquisição, instalação e posterior retirada de flor artificial na cor vermelha escura, com aproximadamente 0,15 m de altura, contendo 8 flores. Sua fixação deverá ser feita nas árvores iluminadas instaladas ao longo da Av. Independência.	100	unid.		
12	Reforma, instalação e posterior retirada de ponteira em formado de estrela com 2 laços. Ponteira em formato de estrela de 8 pontas confeccionada em chapa metálica #2mm, dimensões: 0,75 x 0,55 m, pintada com tinta esmalte brilho cor dourado. Laço confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura, sendo 02 (dois) laços por árvore. A fixação desses elementos se dará com uso de suporte metálico discreto com presilhas e amarração com abraçadeiras plásticas de alta resistência, apropriadas para uso externo, garantindo estabilidade e segurança. Serão instalados nos pinheiros do item 05 deste orçamento.	8	unid.		
13	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de postes metálicos. Consiste no corte da estrutura existente e fechamento de buracos existentes na estrutura. Após, a empresa deverá realizar o lixamento total da estrutura e pintura com tinta automotiva fosco cor preto. A instalação dos postes deverá ser realizada pela empresa contratada nos locais existentes e demarcados na Rua Buarque de Macedo. Após, os postes servirão de suporte para colocação de lustres cenográficos.	35	unid.		
14	Reforma, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de guirlandas (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). A contratada deverá fazer uso de estrutura em ferro para guirlandas (acervo da Secretaria de Turismo e	40	unid.		

	Cultura), com medida de 1,00m de diâmetro. As guirlandas deverão ser desmontadas, e deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura da estrutura em ferro deverá ser na cor preto, e dos festões na cor verde escuro. A estrutura metálica deverá receber revestimento de festão aramado dos dois lados. Restauração, limpeza, pintura e instalação de festão aramado, tendo o cuidado de abrir todos os festões para que dê aspecto de elemento cheio. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. A aplicação deverá ser em espiral. Na instalação dos elementos, deverá ser prevista mão de obra suficiente para abrir todas as hastes dos festões, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado. As guirlandas deverão ser ornamentadas com 1 laço maior, 2 laços menores, bolas vermelhas, bolas douradas e 7 flores natalinas artificiais.				
15	Aquisição, instalação e posterior retirada de guirlandas. A contratada deverá fazer uso de estrutura em ferro para guirlandas, com medida de 1,00m de diâmetro. As guirlandas deverão ser desmontadas, e deverão ser restaurados e pintados todos os festões da estrutura. A pintura da estrutura em ferro deverá ser na cor preto, e dos festões na cor verde escuro. A estrutura metálica deverá receber revestimento de festão aramado dos dois lados.	10	unid.		
16	Aquisição, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,50 x 0,20 m e pernas de 0,40m de comprimento x 0,10m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo quatro laços por peça.	160	unid.		
17	Aquisição, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo dois laços por peça.	120	unid.		
18	Reforma, limpeza, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 0,70 x 0,50 m e pernas de 0,60m de comprimento x 0,20m de largura. Os laços serão utilizados para ornamentar as guirlandas, sendo dois laços por peça.	40	unid.		
19	Montagem e desmontagem de árvore gigante (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura), com cerca de 8,0m de altura. Consiste no fornecimento de todos os parafusos e elementos para fixação e sustentação da árvore, além de proceder com a ligação na rede de energia pública, seguindo todos os critérios de segurança, assegurando por meio de emissão de ART. Deverá também, proceder com a substituição e realização de manutenção de qualquer tipo, necessários no período em que a árvore estiver montada, ficando a cargo da empresa a aquisição dos materiais necessários para substituição.	1	unid.		
20	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo com medidas aproximadas de, 0,65m de largura x 2,90m de altura, 2 (duas) pernas medindo 0,55 de largura x 2,90m de comprimento, confeccionado em chapa metálica galvanizada estruturado com	1	unid.		

	barra metálica redondo, perfil 1/4" e fita medindo 0,55m de altura x 3,86m de diâmetro, e aplicação de mangueira LED, com acabamento em pintura com tinta automotiva brilho cor vermelho.				
21	Aquisição, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores ouro, com acabamento brilhante, e diâmetro de 20cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	40	unid.		
22	Aquisição, instalação e posterior retirada de bola de natal fabricada em plástico injetado de boa qualidade nas cores vermelho, com acabamento brilhante, e diâmetro de 20cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	40	unid.		
23	Aquisição, instalação e posterior retirada de estrela de arabesco fabricada em plástico injetado de boa qualidade na cor ouro envelhecido, com acabamento fosco, e tamanho de 40cm. As bolas serão utilizadas para ornamentar a árvore gigante.	50	unid.		
24	Reforma, pintura, instalação e posterior retirada de painel em formato de casa, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho, com efeito ripado. A cobertura será feita em chapa de MDF com engrossamento final de 10cm, acabamento em textura de madeira rústica. Os demais perfis decorativos da cobertura deverão respeitar o detalhamento técnico, devendo receber acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. 01 (uma) porta temática, em MDF 18mm, com possibilidade de abertura e fechamento, com moldura em MDF 18mm e puxadores metálicos clássicos. A porta deverá ser pintada com esmalte sintético cor vermelho, enquanto a moldura e os puxadores deverão ser pintados com esmalte sintético e tinta automotiva brilho cor dourado. 04 (quatro) janelas temáticas lúdicas, fabricadas em MDF 18mm, vazadas, com molduras em MDF 18mm, e aplicação de tela tensionada e aplicação de fita de LED para dar efeito de iluminação. As janelas deverão ser pintadas com esmalte sintético cor vermelho, enquanto as molduras deverão ser pintadas com esmalte sintético brilho cor dourado. Corrimão para sacada em Pinus tratado 5 x 5cm, com acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. A decoração da fachada da Casa do Papai Noel será de responsabilidade da Empresa Contratada, acompanhado do responsável pelo projeto, utilizando elementos decorativos e adornos do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura.	1	unid.		
25	Recuperação, limpeza, instalação e posterior retirada de grama sintética (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura). Arcos com diâmetro de 6,00m. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	4	unid.		
26	Restauro, manutenção, pintura e instalação de unifilas metálicos (acervo da Secretaria de Turismo e Cultura). Consiste no lixamento e pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	30	unid.		
27	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de arcos confeccionados em MDF 18mm. Consiste no lixamento e pintura com tinta esmalte sintético brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.	7	unid.		
28	Restauro, manutenção, pintura, instalação e posterior retirada de estrutura de ferro em formato de balão (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões	1	unid.		

	aproximadas de 3,35 x 6,00m. Deverá ser realizado o serviço de conserto da estrutura metálica, bem como reforço nas emendas com a utilização de solda MIG. A estrutura deverá receber pintura com tinta automotiva cor preto. Deverá ser realizada a reforma do cesto do balão, devendo ser instalado nos fechamentos frontais placa de compensado naval com adesivagem de textura que imite textura trama de palha. No topo do balão deverá ser revestida a estrutura de ferro com tecido veludo com cores a serem definidas pela administração. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo, junto a Vila do Papai Noel, localizada na Praça Loureiro da Silva.				
29	Reforma, limpeza, pintura, instalação e posterior retirada de pinheiro natalino e vaso de concreto. Consiste na remoção de bolas e cordões pisca LED existentes, limpeza e pintura dos galhos em festão aramado. A pintura do festão deverá ser na cor verde escuro. Na instalação dos elementos, deverá ser prevista mão de obra suficiente para abrir todas as hastes dos festões, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado.	19	unid.		
30	Reforma, instalação e posterior retirada de elemento em formato de painel de controle, com as seguintes características: estruturação da caixa com caibros e travessas em Pinus tratado 5 x 10cm, fechamento em chapa de MDF 18mm, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho, 6 (seis) gavetas cênicas e 1 (uma) porta de tombar com puxadores clássicos metálicos ser pintados com tinta automotiva brilho cor dourado. Os boiseries e molduras deverão ser confeccionados em MDF e receber acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. Alavancas em Pinus tratado, com sistema que permite elas subirem e descerem. Acabamento em pintura com esmalte sintético brilho cor dourado. Painel decorativo em MDF 18mm e teclado, pintados na cor preto. Deverá ser previsto a instalação de manômetros, registros e botões, conforme detalhamento.	1	unid.		
31	Restauro, limpeza, instalação e posterior retirada de elemento em formato de caixa de correio, com as seguintes características: estruturação da caixa com caibros e travessas em Pinus tratado 5 x 10cm, fechamento em chapa de MDF 18mm, com acabamento em pintura com esmalte sintético cor vermelho. Painel frontal em acrílico transparente, com sistema abre e fecha, para retirada das cartas. Os boiseries deverão ser em EVA autocolante, com acabamento em pintura com tinta automotiva brilho cor dourado. Sua instalação deverá ser feita conforme especificado no Memorial Descritivo.	1	unid.		
32	Transporte e colocação de 20 (vinte) mesas, 150 (cento e cinquenta) cadeiras plásticas brancas e 60 (sessenta) cadeiras de madeira. As mesmas se encontram depositadas nos Pavilhões da Fenachamp, localizado na Rua Parque Fenachamp, nº 320, Bairro São Miguel, Garibaldi/RS. A colocação das mesas e cadeiras deverá seguir a planta baixa da Praça Loureiro da Silva.	1	unid.		
33	Restauro, instalação e posterior retirada de laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal vermelho, estruturado internamente com arame galvanizado, e enchimento em manta acrílica para garantir o volume, acabamento com costuras reforçadas, com medida de 2,50 x 1,00m e pernas de 1,00m de comprimento x 0,60m de largura.	13	unid.		
34	Restauro, instalação e posterior retirada de festão natalino aramado de cor verde, com filtro UV para evitar o desbotamento. Diâmetro da rama de 16cm e 96 pontas/metro.	350	m.		
35	Restauro, manutenção, pintura e instalação de conjunto cenográfico composto por trenó e renas confeccionados em MDF	1	unid.		

	naval (componentes do acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), com dimensões aproximadas conforme peças existentes. Deverá ser realizado o restauro completo das estruturas, contemplando a desmontagem, limpeza, lixamento, recuperação estrutural, substituição de partes danificadas quando necessário, recomposição de cantos, bordas, encaixes e elementos ornamentais, preservando integralmente as características originais das peças. Deverá ser executada a revisão de todos os sistemas de encaixe, promovendo os ajustes necessários para garantir perfeita montagem, estabilidade e segurança do conjunto, bem como a substituição de parafusos, fixadores e demais componentes que apresentem desgaste ou comprometimento.				
36	Confecção, decoração, instalação e posterior remoção de conjunto decorativo temático "Natal Borbulhante", composto por laço decorativo confeccionado em tecido veludo cristal na cor vermelha, estruturado internamente com arame galvanizado e enchimento em manta acrílica para garantir forma e volume, com acabamento em costuras reforçadas, medindo aproximadamente 5,00 m de largura por 1,20 m de altura, contendo duas pernas com dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 0,60 m de largura cada. Integrando o conjunto, deverá ser confeccionada faixa no mesmo tecido e tonalidade, com dimensões aproximadas de 14,00 m de comprimento por 0,70 m de altura, apresentando caimento natural característico do veludo, contendo a inscrição "Natal Borbulhante", bordada em linha de alta resistência na cor dourada ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A instalação deverá ocorrer por meio da fixação da faixa em 02 (dois) postes metálicos decorativos, previamente restaurados pela contratada, compreendendo corte e adequação da estrutura existente, fechamento de perfurações e imperfeições, lixamento integral e pintura com tinta automotiva preta fosca. Os postes deverão receber revestimento completo com festões natalinos verdes de alta densidade, instalados de forma helicoidal e contínua, ocultando integralmente a estrutura metálica. O conjunto deverá ser instalado nas calçadas laterais da entrada da Rua Buarque de Macedo, no encontro com a Avenida Independência, mantendo altura livre suficiente para a passagem segura de veículos, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, acessórios, equipamentos, sistemas de fixação, mão de obra, transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior remoção completa do conjunto, deixando o local em perfeitas condições.	1	unid.		
37	Fornecimento de materiais, fabricação, pintura, transporte, montagem e instalação de casas temáticas destinadas à comercialização de comidas e bebidas na Vila Natalina, executadas conforme projeto arquitetônico e imagens de referência anexas ao processo licitatório. As estruturas deverão possuir pilares em madeira aparelhada, devidamente lixados, preparados e pintados na cor dourada, garantindo uniformidade de acabamento, resistência e durabilidade. Os fechamentos laterais deverão ser confeccionados em chapas de MDF com espessura mínima de 18 mm, de primeira qualidade, perfeitamente planas e isentas de defeitos, recebendo pintura na cor vermelha em todas as faces aparentes, inclusive bordas, com acabamento uniforme, sem escorrimentos, manchas ou falhas de cobertura. A cobertura, paredes, balcões, elementos decorativos, inclinações, recortes, molduras e demais detalhes construtivos	3	unid.		

	deverão seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e as imagens de referência, mantendo fielmente as proporções, dimensões e características estéticas previstas. As dimensões de cada unidade deverão obedecer integralmente às medidas constantes nas pranchas do projeto arquitetônico, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia da fiscalização. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferragens, fixadores, elementos estruturais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga, descarga, montagem, nivelamento, fixação e acabamento final, entregando as estruturas completamente instaladas, alinhadas, estáveis, limpas e em perfeitas condições de utilização.				
38	Aquisição de Buquê de Flores Vermelhas com 6 unidades cada para ornamentação de guirlandas instaladas em postes de luz na Rua Buarque de Macedo.	50	unid.		
39	COOP. AGRÍCOLA CAIRÚ: 01 Guirlanda, fabricada em estrutura metálica e recoberta por festão aramado verde. Diâmetro aproximado de 2,5m	1	unid.		
40	R. BUARQUE DE MACEDO, 3001(BRADESCO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,40 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 25,00 x 0,60metros.	1	unid.		
41	R. BUARQUE DE MACEDO, 3001(BRADESCO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,40 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 25,00 x 0,60metros.	1	unid.		
42	CASA PONZONI (CACAU SHOW) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento em fibra. Dimensões aproximadas: 1,50 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 10,00 x 0,60metros.	1	unid.		
43	CASA FAMÍLIA CARLOTTO (ANTIGO SANTANDER) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2 metros.	1	unid.		
44	PHARMÁCIA PROVIDÊNCIA: 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,5 x 1,00 metros. 04 floreiras plásticas marrom, com mudas de flor natural tipo sunpatiens na cor vermelha.	1	unid.		
45	CASA DECONTO (SÃO JOÃO): 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,50 metros.	1	unid.		
46	CASA COMUNELLO (KASSI) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,5 metros.	1	unid.		
47	GALERIA KOFF NEHME 01 laço confeccionado em tecido vermelho, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2 metros.	1	unid.		
48	CASA LUIGI TONIAZZI (COSÌ) 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 1,50 metros. 04 guirlandas confeccionadas em festão aramado verde, com laços vermelhos e fita de cetim vermelha. Dimensões aproximadas: 1,00 metro de diâmetro.	1	unid.		
49	GALERIA ANTÔNIO KOFF	1	unid.		

	01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros.				
50	SALÃO CINE REX Guirlandas confeccionadas em festão aramado verde, decorada com um laço vermelho (80cm aproximadamente) e enrolada por cordão pisca led de 10,00 metros. Dimensões aproximadas: 2,50 metros de diâmetro.	2	unid.		
51	PREFEITURA MUNICIPAL 02 laços confeccionados em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros. 01 guirlanda confeccionada em festão aramado verde, decorada com um laço vermelho (80cm aproximadamente) e enrolada por cordão pisca led de 10,00 metros. Dimensões aproximadas: 1 metro de diâmetro. 01 pinheiro de natal, tipo imperial, com 3,00 metros de altura. Confeccionado em ramas verdes com itens decorativos para composição, como bolas, caixas de presente, doces. Uma ponteira em formato de estrela dourada, proporcional ao tamanho do pinheiro. 01 conjunto cenográfico em gesso representando presépio e personagens (acervo SMTC), incluindo sua pintura na mesma cor que a atual.	1	unid.		
52	MUSEU MUNICIPAL 01 laço confeccionado em tecido vermelho, estruturado com perfil metálico, com enchimento. Dimensões aproximadas: 2,50 metros. 01 fita vermelha de mesmo tecido do laço. Dimensões aproximadas: 20,00 x 1,00 metros.	1	unid.		
					VALOR TOTAL DO LOTE R$

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de sagrada família com estábulo, manjedoura e cometa, medindo entre mínimo: 2,40m de altura x 3,05m de largura / máximo: 2,50m de altura x 3,15m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Figura contornada com 54 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento parcial com no mínimo 15 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e	1	unid.		

	demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.				
2	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Chafariz de luz, medindo entre: mínimo: 2,20m de altura x 2,65m de comprimento x 2,65m de largura / máximo: 2,30m de altura x 2,75m de comprimento x 2,75m de largura. Composto por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20mm x 20mm. Fixação central das curvas através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe. Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno superior das curvas com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Aplicação na parte inferior das curvas conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco frio, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Medindo entre: mínimo: 3,70m de comprimento x 0,60m de queda da cascata / máximo: 3,90m de comprimento x 0,80m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Para o efeito de movimento será aplicado mangueira de LED, 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs. Para o funcionamento correto do movimento, é necessário que as mangueiras de LED snowfall. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	1	unid.		
3	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Árvore natalina tridimensional formada por pétalas arqueadas, composta por 09 níveis de pétalas interligados entre si, mais ponteira. Base, produzida com tubo em aço carbono 1020 de 4,5" parede 3,00mm, tubo em aço carbono 1020 de 4" parede 4,00mm e tubo em aço carbono 1020 de 3,5" parede 3,00mm. Pétalas produzidas em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm com parede 2mm, metalon 15mm x 15mm com parede 1,20mm, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Medindo entre: mínimo: 14,90m de altura x 6,90m de largura x 6,90m de profundidade / máximo: 15,10m de altura x 7,10m de largura x 7,10m de profundidade. Contorno da figura com 453m mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento das pétalas com 168 conjuntos de 100 LEDs na cor azul, fio azul ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Para o efeito de movimento, aplicação de 64 strobos de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base	1	unid.		

	de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. O fornecimento deverá contemplar estrutura de sustentação, sistemas de fixação e estaiamento, alimentação elétrica, montagem, desmontagem, manutenção durante todo o período de exposição, além de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.				
4	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,70m de altura x 1,80m de largura / máximo: 0,80m de altura x 1,90m de largura. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 06m mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento, aplicação de 02 strobos de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Incluindo sistema de fixação, alimentação elétrica, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	84	unid.		
5	Locação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e retirada Soldado de chumbo em estilo clássico, vestimentas e chapéu no estilo chacó, contendo detalhes em relevo que valorizam os acabamentos da peça; fixado em uma base redonda. Medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade. Produzida em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, com predominância das cores preto, vermelho, dourado e branco. Acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. Produto adequado para uso externo e interno. Incluindo sistemas de fixação, todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme Memorial Descritivo.	4	unid.		

VALOR TOTAL DO LOTE R$

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, desde que haja a devida comprovação da prestação dos serviços, atestada pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos a Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 3 - EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
23.695.0092.2110 - REALIZAÇÃO DO NATAL BORBULHANTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (894)
3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS (89414)
3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS (89474)
3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (89499)
23.695.0092.2110.0001 - REALIZAÇÃO DO NATAL BORBULHANTE
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (893)
3.3.90.30.15.00.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (89315)

2.3. O pagamento do valor contratado para cada lote será realizado em duas parcelas, conforme os seguintes percentuais:

a) Primeira parcela: 70% (setenta por cento) do valor total do respectivo lote, após a conclusão integral da montagem, da instalação e dos testes de funcionamento de toda a decoração natalina abrangida pelo lote, mediante aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

a.1) A liberação da primeira parcela estará condicionada à verificação de que todos os elementos e estruturas previstos para o respectivo lote foram fornecidos, reformados, restaurados, fabricados ou disponibilizados, conforme o caso; que a montagem e a instalação foram integralmente concluídas até 19 de novembro de 2026; que as estruturas apresentam estabilidade, segurança, nivelamento, fixação e acabamento adequados; que os elementos luminosos e demais equipamentos estão instalados, testados e funcionando corretamente; que foram atendidas as especificações técnicas, os projetos, as imagens de referência e as determinações da fiscalização; e que foram corrigidas as desconformidades identificadas na revisão e vistoria geral prevista para 23 de novembro de 2026.

b) Segunda parcela: 30% (trinta por cento) do valor total do respectivo lote, após o encerramento do período de exposição e a conclusão integral da desmontagem, retirada dos elementos e recomposição dos locais, mediante aprovação da fiscalização.

b.1) A liberação da segunda parcela estará condicionada à comprovação de que a manutenção preventiva e corretiva foi prestada adequadamente durante todo o período de exposição; que a desmontagem e a retirada foram concluídas no prazo máximo estabelecido; que os elementos pertencentes ao acervo municipal foram devolvidos no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devidamente organizados, conservados e acompanhados de conferência formal; que os elementos locados foram integralmente retirados pela respectiva contratada; e que os locais de instalação foram entregues limpos, desobstruídos e recompostos, sem resíduos, fixadores provisórios ou danos aos pavimentos, canteiros, árvores, mobiliário urbano e demais bens públicos.

2.4. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.5. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.7. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter

solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

2.8. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VENCIMENTO DO CONTRATO, DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

3.1. A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo a preparação, a montagem, o período de exposição, a manutenção, a desmontagem, o recebimento definitivo e as providências administrativas de encerramento. Eventual prorrogação somente será admitida nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante justificativa e formalização.

3.1.1. A data base para contagem dos prazos contratuais será definida a partir da homologação da licitação e estará registrada no contrato firmado entre as partes.

3.2. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.3. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 3.2. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

3.7. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.8. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.9. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.11. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora LINA BERTO FURLANETTO, matrícula nº 6.717, tendo como obrigação:

a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.12. O fiscal da presente contratação será o servidor MARCELO BETTINELLI MACHADO, matrícula nº 7.003, que terá como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.13. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo a preparação, a montagem, o período de exposição, a manutenção, a desmontagem, o recebimento definitivo e as providências administrativas de encerramento. Eventual prorrogação somente será admitida nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante justificativa e formalização.

4.1.1. A data base para contagem dos prazos contratuais será definida a partir da homologação da licitação e estará registrada no contrato firmado entre as partes.

4.2. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

4.3. O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações do mesmo.

4.3.3. Serão rejeitados, por ocasião do recebimento definitivo, o objeto fornecido com as

especificações diferentes das contidas no objeto e das informações na proposta.

4.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **em prazo a ser definido na notificação**, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.6. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.6.1. não produzir os resultados acordados,

4.6.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.6.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Das obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

5.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O fiscal da presente contratação será o servidor MARCELO BETTINELLI MACHADO, matrícula nº 7.003.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do

contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

7.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

7.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

7.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

7.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

7.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas cláusula sétima deste contrato as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

8.10.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

8.10.2. Pagamento da multa;

8.10.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

8.10.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

8.10.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato, casos omissos ou fortuitos, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de GARIBALDI/RS, renunciando a qualquer outro.

9.2. E por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente contrato, por si e seus sucessores, em conformidade com a legislação vigente, considerando que todas as vias eletrônicas possuem a mesma validade jurídica para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2026.

Município de Garibaldi/RS Sérgio Chesini	Contratada CNPJ
Ass. jurídica	Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RIDAN COSER VILLA – OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município

A N E X O V – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº ___/2026